SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 25 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2608

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado
1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista
3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca
2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegí
3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova
1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – Itabaiana
2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA – Conceição

CONSELHO FISCAL
EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos
FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna
ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos
ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - SUZETE ALVES FAGUNDES

PORTARIA Nº 014/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso I, da Lei Municipal nº 427/2002, e em conformidade com o Processo nº 047/2019,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 050/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 2469, de 01 de novembro de 2019, dando-lhe a seguinte redação:

"Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **SUZETE ALVES FAGUNDES**, Professora, matrícula nº 964, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e o §5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 35-A, I, II, III e IV, e o §1º do Art. 20 da Lei Municipal nº 427/2002, acrescentados pelos Arts. 3º e 1º da Lei Municipal nº 515/2006."

Caaporã, 22 de maio de 2020.

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO
Diretor Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:36E7C082

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
PENSÃO POR MORTE - JOSÉ NOÉ DIAS DA SILVA

PORTARIA Nº 015/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso I, da Lei nº 427/2002, e em conformidade com o Processo nº 081/2018,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 105/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 2236, de 03 de dezembro de 2018, dando-lhe a seguinte redação:

"Conceder pensão vitalícia a **JOSÉ NOÉ DIAS DA SILVA**, pelo falecimento de sua companheira, a servidora **CLEIDE FAGUNDES DA SILVA**, Professora, matrícula nº 585, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação legal no Art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os Arts. 21 e 22, §1º, da Lei Municipal nº 427/2002."

Caaporã, 22 de maio de 2020.

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO
Diretor Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:B1C75870

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00004/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 00033/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00033/2019, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº AD00004/2020, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: ORTOSHOP COMERCIO LTDA - CNPJ: 03.965.517/0001-03 - VALOR: R$ 496.353,38.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 22 de Maio de 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:D16EEE2B

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00004/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como **Gestor** e Rosane Bezerra da Silva, Chefe de Divisão, para **Fiscal** do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00004/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 22 de Maio de 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:78355890

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 036/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal Nº 137/2001,** na **Lei Municipal 138/2001** e na **Lei Municipal 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar***, **a pedido**, **SOLANGE NÓBREGA DE MEDEIROS BARBOSA**, portadora do CPF nº 603.695.584-72, RG nº 978.808 SSP/PB, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA**, sob matrícula 1010477-4, com lotação no Departamento de Assistência à Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos retroagem a 15 de maio de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 22 de maio de 2020.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:054765AF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ouvida a Assessoria Jurídica.

Faço a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto em favor da empresa **COOTMAES – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE MINÉRIO E AGRICULTURA DE EQUADOR E DO SERIDÓ**, inscrita no CNPJ: 11.183.394/0001-87, com sede na Rua Sete de Setembro, 90 – Centro, Cep: 59.355-000 – Equador-RN, no valor total de **R$ 200.480,23 (Duzentos Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Vinte e Três Centavos)**.

Junco do Seridó-PB, 06 de Abril de 2020.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:992C8B29

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ouvida a Assessoria Jurídica.

Faço a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto em favor da empresa **RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIRÊDO (ASA BRANCA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.338.538/0001-27, com sede na Rua Coronel Francisco Leandro, 49, Bairro Centro, na cidade de Santa Luzia-PB, Cep: 58.600-000, no valor total de **R$ 58.890,00 (Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa Reais)**.

Junco do Seridó-PB, 20 de Maio de 2020.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:FD163791

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Contrato nº:	022/2020
Data do Contrato:	06 de Abril de 2020
Fundamento Legal:	Artigo 24, Incivo V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB CONTRATANTE COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE MINÉRIO E AGRICULTURA DE EQUADOR E DO SERIDÓ – COOTMAES (CNPJ: 11.183.394/0001-87) CONTRATADA
Objeto:	Aquisição de MATERIAL destinado a Implantação de PAVIMENTAÇÃO em Vias Públicas Urbanas da Sede do Município de Junco do Seridó-PB
Valor:	R$ 200.480,23 (Duzentos Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Vinte e Três Centavos)
Unidade Orçamentária:	Secretaria de Infra-Estrutura
Categoria Econômica:	4490.51 – Obras e Instalações
Período de Vigência:	De 06.04.2020 até 31.12.2020
Fonte de Recurso:	Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:E682B214

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Contrato nº:	026/2020
Data do Contrato:	21 de Maio de 2020

Fundamento Legal:	Artigo 24, Incivo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Decreto Municipal nº 006, de 17 de março de 2020 Decreto Municipal nº 012, de 14 de abril de 2020 Decreto Municipal nº 013, de 15 de abril de 2020
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB CONTRATANTE RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIRÊDO (ASA BRANCA) CNPJ nº 11.338.538/0001-27 CONTRATADA
Objeto:	Aquisição de Produtos Alimentícios destinados a confecção de CESTAS BÁSICAS para serem distribuídas com famílias em situação de vulnerabilidade social, atingidas pela Pandemia do COVID-19 no Município de Junco do Seridó-PB
Valor:	R$ 58.890,00 (Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa Reais)
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social
Categoria Econômica:	3390.30 – Material de Consumo
Período de Vigência:	De 21.05.2020 até 31.12.2020
Fonte de Recurso:	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – ESTADUAL CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - ESTADUAL

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:145CF514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Licitatório:	**014/2020**
Situação/Modalidade:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**
Origem:	**Secretaria de Administração e Finanças**
Objeto:	**Aquisição de MATERIAL destinado a Implantação de PAVIMENTAÇÃO em Vias Públicas Urbanas da Sede do Município de Junco do Seridó-PB.**
Fundamentação Legal:	**Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**
Solicitação:	**Secretaria de Administração e Finanças**
Ratificação:	**Prefeito Municipal**

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:26CBDB57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Licitatório:	**015/2020**
Situação/Modalidade:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**
Origem:	**Fundo Municipal de Assistência Social**
Objeto:	**Aquisição de Produtos Alimentícios destinados a confecção de CESTAS BÁSICAS para serem distribuídas com famílias em situação de vulnerabilidade social, atingidas pela Pandemia do COVID-19 no Município de Junco do Seridó-PB**
Fundamentação Legal:	**Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 006/2020; Decreto Municipal nº 012/2020; Decreto Municipal nº 013/2020.**
Solicitação:	**Secretaria de Assistência Social**
Ratificação:	**Prefeito Municipal**

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:D5BEABBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, em face da documentação acostada e **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**, que objetiva a **Aquisição de MATERIAL destinado a Implantação de PAVIMENTAÇÃO em Vias Públicas Urbanas da Sede do Município de Junco do Seridó-PB**, no valor total de **R$ 200.480,23 (Duzentos Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Vinte e Três Centavos),** em favor da empresa **COOTMAES – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE MINÉRIO E AGRICULTURA DE EQUADOR E DO SERIDÓ**, inscrita no CNPJ: 11.183.394/0001-87, com sede na Rua Sete de Setembro, 90 – Centro, Cep: 59.355-000 – Equador-RN.

Junco do Seridó-PB, 06 de Abril de 2020.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:8D58FF6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

v
Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, em face da documentação acostada e **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**, que objetiva a **Aquisição de Produtos Alimentícios destinados a confecção de CESTAS BÁSICAS para serem distribuídas com famílias em situação de vulnerabilidade social, atingidas pela Pandemia do COVID-19 no Município de Junco do Seridó-PB**, no valor total de **R$ 58.890,00 (Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa Reais),** em favor da empresa **RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIRÊDO (ASA BRANCA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.338.538/0001-27, com sede na Rua Coronel Francisco Leandro, 49, Bairro Centro, na cidade de Santa Luzia-PB, Cep: 58.600-000.

Junco do Seridó-PB, 20 de Maio de 2020.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:8928D0E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00007/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2020, que objetiva: Aquisição de medicamento" Lucentis (Ranibzumabe) 10mg/Ml 1 Frasco 0,23ml " de Ordem Judicial para pacientes conforme Liminar Judicial em anexo, para o Fundo Municipal de Saúde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - R$ 24.450,00.

Alhandra - PB, 22 de Maio de 2020

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:D8C98215

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00007/2020
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de medicamento" Lucentis (Ranibzumabe) 10mg/Ml 1 Frasco 0,23ml " de Ordem Judicial para pacientes conforme Liminar Judicial em anexo, para o Fundo Municipal de Saúde; DESIGNO os servidores Albarina Kelly de Lima Pereira, Secretaria de Saúde, como Gestor; e Paulo Daniellison da Silva, Coord. Dep. Atencao a Saude, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00007/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 22 de Maio de 2020

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:3071683B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de medicamento" Lucentis (Ranibzumabe) 10mg/Ml 1 Frasco 0,23ml " de Ordem Judicial para pacientes conforme Liminar Judicial em anexo, para o Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02007.10.301.2020.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAÚDE 02007.10.301.3004.2078 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00073/2020 - 22.05.20 - MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - R$ 24.450,00

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:2DCB1415

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente a Tomada de Preços nº 00003/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada em engenharia para executar os serviços de pavimentação da estrada vicinal que liga a cidade de Bernardino Batista a comunidade rural Baixio dos Galdinos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI - R$ 470.083,25.

Bernardino Batista - PB, 22 de Maio de 2020

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:64A964C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de frutas e verduras, destinados as atividades das secretarias do município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.050-SEC.DE EDUCACAO E CULTURA 02050.12.361.1021.2073 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 02050.12.361.1021.2075 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-MAIS EDUCAÇÃO 02050.12.365.1021.2071 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE 02050.12.365.1021.2088 - APOIO AS CRECHES 02050.12.365.1021.2100 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PRÉ ESCOLA 02050.12.366.1021.2074 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EJA 02050.12.366.1021.2094 - MANUT. DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 02050.12.367.1021.2120 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE FUNDAMENTAL 02050.12.367.1021.2124 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE PRÉ ESCOLA 02050.12.367.1021.2125 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE CRECHE 02.060-SEC.DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02060.10.122.2006.2107 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINIST. DA SEC. DE SAÚDE 02.080-SEC. DE ACAO SOCIAL 02080.04.122.2006.2109 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 02.150-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02150.08.244.1020.2083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF 02150.08.244.1020.2086 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS - SCFV TODA PRESENTE DOTAÇÃO ENQUADRA-SE NO SEGUINTE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00058/2020 - 06.05.20 - ALEXANDRO FREITAS DE FIGUEIREDO ME - R$ 69.499,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:E03C53AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e de higiene, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2006.2002 - MANUT.DOS SERVICOS DE COORDENACAO ADMINISTRATIVA 02.050-SEC.DE EDUCACAO E CULTURA 02050.12.122.2006.2119 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.361.1021.2009 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL/MDE 02050.12.361.1021.2012 - MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB (40%) 02050.12.365.1021.2066 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA 02050.12.365.1021.2067 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 02050.12.365.1021.2088 - APOIO AS CRECHES 02050.12.366.1021.2061 - PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 02.060-SEC.DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02060.10.122.2006.2107 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINIST. DA SEC. DE SAÚDE 02.070-SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 02070.04.122.2006.2108 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBAN 02.080-SEC. DE ACAO SOCIAL 02080.04.122.2006.2109 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 02080.08.243.1020.2034 - MANUT.DO CONSELHO TUTELAR/FMAS 02.090-SECRETARIA DE AGRICULTURA 02090.04.122.2006.2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 02.100-SEC. DE TRANSPORTE 02100.04.122.2006.2056 - MANUT.DAS ATIV.DA SECRETARIA DETRANSPORTES MUNICIP 02.110-SEC. DE ESPORTES 02110.04.122.2006.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE ESPORTES 02.130-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS 02130.04.122.2006.2062 - MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS 02.140-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02140.10.301.1011.2018 - MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BASICA/FMS 02140.10.301.1011.2080 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PAB FIXO 02140.10.301.1011.2099 - GESTÃO D0 NÚCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA - NASF 02140.10.301.1011.2131 - MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 02140.10.302.1011.2050 - MANUT.DA ATIV.DO S.DE ATEND.MOVEL DE URGENCIA-SAMU 02.150-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02150.08.243.1020.2122

- PROGRAMA CRIANCA FELIZ 02150.08.244.1020.2083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF 02150.08.244.1020.2084 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF 02150.08.244.1020.2085 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS 02150.08.244.1020.2086 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS - SCFV 02150.08.244.1020.2123 - OUTROS PROGRAMAS DO FNAS TODA PRESENTE DOTAÇÃO ENQUADRA-SE NO SEGUINTE ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00063/2020 - 16.03.20 - ANA PAULA DUARTE SANTANA EIRELI - ME - R$ 77.396,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:173C02D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2020

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de armações oculares e confecção de lentes corretivas, destinadas aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino e a pessoas carentes do município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.060-SEC.DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02060.10.122.2006.2107 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINIST. DA SEC. DE SAÚDE 02.080-SEC. DE ACAO SOCIAL 02080.04.122.2006.2109 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL TODA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ACIMA, CORRESPONDE AO SEGUINTE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00064/2020 - 08.04.20 - PAULO CEZAR SILVA SAMPAIO-ME - R$ 65.000,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:31FC1668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de radiofônicos em amplitude modulada, com abrangência do sinal em todo território do município, para publicidade institucional na divulgação diária dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos em caráter educativo, informativo e de orientação social do município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2006.2002 - MANUT.DOS SERVICOS DE COORDENACAO ADMINISTRATIVA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00065/2020 - 16.03.20 - DIFUSORA RÁDIO CAJAZEIRAS LTDA - R$ 18.000,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:7B384492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2020

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal e institucional para divulgação em jornal de circulação regional de atos administrativos do município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2006.2002 - MANUT.DOS SERVICOS DE COORDENACAO ADMINISTRATIVA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00066/2020 - 17.03.20 - GAZETA DO ALTO PIRANHAS LTDA - R$ 13.500,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:F65A7198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00009/2020. OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de Carnes e Frangos, Destinados a Merenda Escolar do Município de Bernardino Batista/pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Dla Comercial de Alimentos Eireli - CNPJ 24.334.945/0001-08. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35611021.

Bernardino Batista - PB, 22 de Maio de 2020

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:944AE9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00010/2020. OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios, Destinados ao Programa de Merenda Escolar do Município de Bernardino Batista/pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Dla Comercial de Alimentos Eireli - CNPJ 24.334.945/0001-08. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35611021.

Bernardino Batista - PB, 22 de Maio de 2020

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:A70AE1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao Programa de Merenda Escolar do Município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.050-SEC.DE EDUCACAO E CULTURA 02050.12.361.1021.2073 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 02050.12.361.1021.2075 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-MAIS EDUCAÇÃO 02050.12.365.1021.2071 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE 02050.12.365.1021.2088 - APOIO AS CRECHES 02050.12.365.1021.2100 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PRÉ ESCOLA 02050.12.366.1021.2074 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EJA 02050.12.366.1021.2094 - MANUT. DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 02050.12.367.1021.2120 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE FUNDAMENTAL 02050.12.367.1021.2124 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE PRÉ ESCOLA 02050.12.367.1021.2125 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE CRECHE TODA PRESENTE DOTAÇÃO ENQUADRA-SE NO SEGUINTE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00061/2020 - 19.03.20 - ANA PAULA DUARTE SANTANA EIRELI - ME - R$ 110.040,10.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:8568198E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de carnes e frangos, destinados a Merenda Escolar do município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.050-SEC.DE EDUCACAO E CULTURA 02050.12.361.1021.2073 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 02050.12.361.1021.2075 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-MAIS EDUCAÇÃO 02050.12.365.1021.2071 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE 02050.12.365.1021.2088 - APOIO AS CRECHES 02050.12.365.1021.2100 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PRÉ ESCOLA 02050.12.366.1021.2074 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EJA 02050.12.366.1021.2094 - MANUT. DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 02050.12.367.1021.2120 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE FUNDAMENTAL 02050.12.367.1021.2124 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE PRÉ ESCOLA 02050.12.367.1021.2125 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE CRECHE TODA PRESENTE DOTAÇÃO ENQUADRA-SE NO SEGUINTE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00060/2020 - 19.03.20 - JOSE AIRTON ABRANTES BATISTA - ME - R$ 1.647,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:8CB1209C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020**, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RECUPERAÇÃO DE PEÇAS) PARA À RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR JCB - 3C PLUS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR**, o referido objeto a Empresa **SO TRATORES COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ Nº 10.759.850/0001-21**, no valor global de **R$ 9.370,00 (nove mil e trezentos e setenta reais)**.

Publique-se.

Boa Vista - PB, 22 de Maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A27F0FA0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020**, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ALCOOL 70% E MEDICAMENTO (IVERMECTINA), PARA ATENDER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 747/2020, E PELO DECRETO LEGISLATIVO DA ALPB Nº 257 DE 08 DE ABRIL DE 2020; com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR**, o referido objeto a Empresa **ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ Nº 20.226.846/0001-51,** no valor global de R$ 28.890,00 (vinte e oito mil e oitocentos e noventa reais).

Publique-se

Boa Vista - PB, 22 de Maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:415E878E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais de didáticos e de expediente, destinados a manutenção das atividades do Município de Cajazeirinhas.

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados, a suspensão do Pregão Presencial nº 00018/2020, em virtude da

pandemia corona vírus que assola o país. Dessa forma, considerando as recomendações do Ministério da Saúde e do Governo Estadual de que sejam tomadas precauções quanto ao contágio, sobretudo, para que sejam evitadas aglomerações de pessoas, fica, até segunda ordem, suspensa a licitação. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com.

Cajazeirinhas - PB, 21 de maio de 2020

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:93A7CFB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, ligação e desligação de motores bombas das estações de abastecimento de água de diversas comunidades rurais do Município de Cajazeirinhas.

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados, a suspensão do Pregão Presencial nº 00019/2020, em virtude da pandemia corona vírus que assola o país. Dessa forma, considerando as recomendações do Ministério da Saúde e do Governo Estadual de que sejam tomadas precauções quanto ao contágio, sobretudo, para que sejam evitadas aglomerações de pessoas, fica, até segunda ordem, suspensa a licitação. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com.

Cajazeirinhas - PB, 21 de maio de 2020

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:15CEAA20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Estabelece eleição suplementar para preenchimento de vaga na Mesa Diretora desta Casa Legislativa e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 204 do Regimento Interno, Promulga a Resolução 03 de 2020, oriunda do Projeto de Resolução nº 03 de 2020:

Art. 1º. Fica estabelecida eleição suplementar ante a vacância do cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaporanga, embasando-se no art. 14 do Regimento Interno.

Art. 2º. A data da eleição que trata o art. 1º desta Resolução será dia 28 de maio de 2020, logo após a Ordem do dia.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga-PB, em 22 de maio de 2020.

SILVERTON SOARES DOS SANTOS
Vereador/Presidente

HÉLIO RODRIGUES
1º Secretário

ROMILDO RODRIGUES DE LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:22BC2419

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00018/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00018/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00018/2020, cujo objeto é o Registro de Preços, para a aquisição de materiais de construção em geral, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga.
EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL MASTER EIRELI – ME - lotes: 04,06,16,17,43,54,56,81,82,85,89,94 e 95, totalizando R$ 149.705,00 (Cento e quarenta e nove mil setecentos e cinco reais); e VIEIRA E GÓES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – lotes: 50,51,52,62,77,88 e 91, totalizando R$ 109.482,00 (Cento e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais).

Juripiranga (PB), 22 de maio de 2020.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B5C34D61

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 017 2020

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, VETOR DA COVID19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Decreto Estadual nº 40.217 e as demais normas que regem a matéria, e,

Considerando o Decreto Estadual nº 40.217 de 02 de maio de 2020, que prorrogou as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19, bem como emitiu recomendações aos municípios e ao setor privado, sobretudo acerca do uso obrigatório de máscaras de proteção;

Considerando que o Município de LOGRADOURO editou o Decreto n°009, de 03 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID19);

Considerando a necessidade de prorrogação até 01 de junho das medidas que o Município de Logradouro editou no Decreto n° 009/2020, acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de

importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID19);

Considerando a avaliação do cenário epidemiológico do Município de Logradouro e região metropolitana em relação à infecção pelo coronavírus (COVID-19);

Considerado ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece prorrogação de prazo de vigência de medidas temporárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, vetor da COVID-19, passando de 18 de maio de 2020 para 01 de junho de 2020.

Art. 2º Fica mantida a suspensão de atendimentos presenciais ao público externo nas repartições públicas municipais, devendo-se dar preferência ao atendimento por telefone e/ou e-mail, excetuando-se as atividades da Comissão de Licitação e Comissão Processante do ente, que, quando necessário, realizarão reuniões/sessões, atendendo, notadamente, as recomendações médicas de prevenção ao COVID-19.

Art. 3º Mantém-se autorizada a realização das atividades bancárias, comerciais de lojas de materiais de construção, oficinas mecânicas e de peças, borracharias, barbearia, salão de beleza, lojas de confecção, cartórios, laboratórios, óticas, clínicas, frigoríficos, estabelecimentos de serviços gráficos, lojas, oficinas de eletroeletrônicos, vidraçarias, serralharias, depósito de fio e teares, desde que respeitadas as medidas de contenção e distanciamento definidas, e funcionem com o quadro de funcionários reduzido e fornecendo o equipamento de proteção individual necessário/correspondente.
§ 1° As atividades comerciais previstas no caput deverão funcionar no horário de 8h às 14h, desde que seja realizada a limpeza permanente de pisos, maçanetas, corrimãos, banheiros, bancos e/ou outros objetos de uso comum;
§2º Mantém-se proibida a realização de campanhas ou promoções que fomentem aglomeração de pessoas;
§3º Caberá aos estabelecimentos manter controle constante de ingresso de pessoas em suas dependências, garantindo a distância mínima de um metro e meio por pessoa, e organizando todo e qualquer espaço que possa gerar fila;
§4° As atividades de barbearia e salão de beleza ficam complementarmente obrigadas a atender exclusivamente com horário marcado e permitir entrada apenas do cliente a ser atendido, com exceção de menores de idade que possuam necessidade da presença de pais ou responsáveis;
§5º Fica vedado, por período indeterminado, a atuação de vendedores ambulantes de outras cidades e estados.

Art. 4º Os restaurantes, lanchonetes e congêneres continuam autorizados a funcionar apenas mediante delivery ou pronta entrega até o dia 01 de junho de 2020, devendo adotar todas as medidas de precaução já estabelecidas.

Art. 5º Excluem-se deste permissivo os estabelecimentos de galerias comerciais, escolas públicas e particulares, casas de jogos, academias de práticas de exercícios físicos instaladas em ambientes fechados, vias púbicas como praças, academia da saúde e práticas de atividades esportivas que contenham algum tipo de aglomeração, casas de eventos, bares, casas de jogos, áreas de lazer, mercado público e eventos em geral e similares, em razão da impraticabilidade de evitar aglomeração, continuando portanto, proibido o seu funcionamento.

Art. 6º Permanecem suspensas até o dia 01 de junho de 2020, as aulas, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação, nas unidades da rede pública e privada de ensino, incluindo educação infantil, fundamental, nível médio, EJA – educação de jovens e adultos, técnico e ensino superior.

Art. 7º Permanece determinada a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial em todos os espaços públicos, em transporte público coletivo e estabelecimentos comerciais, em todo o território municipal, ainda que produzida de forma artesanal ou caseira.
§ 1º Recomenda-se que os estabelecimentos públicos e privados que estejam em funcionamento em todo o território municipal não permitam o acesso e a permanência no interior das suas dependências de pessoas que não estejam usando máscaras de proteção facial, que poderão ser de fabricação artesanal ou caseira.
§ 2º A obrigatoriedade do uso de máscara, de que trata este artigo, perdurará enquanto vigorar o estado de emergência declarado no Decreto nº 1.122, de 03 de abril de 2020.

Art. 8º A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às penas previstas no art. 7º do Decreto nº 1.122 de 03 de abril de 2020.

Art. 9º Estas medidas poderão ser revistas caso haja mudança no quadro epidemiológico no município de Logradouro e/ou outro(s) município(s) que possam influenciar este quadro.
Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Logradouro-PB, 18 de maio de 2020.

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:9E29E8BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE SUSPENSAO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGAO
AVISO DE SUSPENSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2020.045/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
OBJETO: Contratação dos serviços de forma parcelada de recarga de cartuchos para impressoras a jato de tinta e remanufaturamento de tonner, Para Impressora a laser com troca de cilindro e chip, manutenção de impressora e computadores,conforme especificações e quantitativo constante Termo de Referência Anexo **I,** conforme especificações no edital e seus anexo, em decorrência dos casos de COVID 19, ocorrido no município, considerando que o objeto em tela não de necessidade neste momento no município, fica SUSPENSA em "sine die" o pregao presencial **028/2020**
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, naRua Manoel Marques Fernandes, nº67, Centro MALTA-Estado da Paraíba de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h.

Malta- PB21 de maio de 2020

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Milena Rodrigues Fontes
Código Identificador:BAB631E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE SUSPENSAO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGAO
AVISO DE SUSPENSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2020.046/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
OBJETO:Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação e deslocamento de SPLINT destinado a todas as secretarias do município de malta, conforme especificações no edital e seus anexo, em decorrência dos casos de COVID 19, ocorrido no município, considerando que o objeto em tela não de necessidade

neste momento no município, fica SUSPENSA em "sine die" o pregao presencial 025/2020
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, naRua Manoel Marques Fernandes, nº67, Centro MALTA-Estado da Paraíba de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h.

Malta- PB21 de maio de 2020

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Milena Rodrigues Fontes
Código Identificador:99717E0F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para serem utilizados pelos profissionais de saúde no combate ao COVID19 neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos: Enfrentamento da Emergência COVID19-FMS; 3390.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 06/07/2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00015/2020 - 22.05.20 - FJ SERVICOS & COMERCIO EIRELI - CNPJ: 10.700.274/0001-47 - R$ 31.280,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:C5A640BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 498/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Autoriza adistribuição de kit de merenda escolar enquanto durar a pandemia de COVID 19, e dá outras providências.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica autorizada,em caráter excepcional,enquanto perdurar a pandemia da COVID-19,a distribuição da merenda escolar às famílias dos alunos matriculados na rede de ensino municipal de educação básica, na forma de Kit de merenda em conformidade com o cardápio escolar.

Art. 2º -A presente lei tem por objeto dar efetividade à Lei Federal nº 13.987/2020, de 07 de abril de 2020, artigo 21-A na Lei nº 11.947/2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),como forma de garantir aos estudantes o acesso à alimentação durante o período de suspensão das aulas, causada pela pandemia da COVID-19.

Art. 3º -As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de recursos repassados por programas nacionais e eventualmente complementados por próprios consignados no orçamento do Poder Executivo.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca(PB), 22 de maio de 2020.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:F998C86E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

O Pregoeiro Oficial comunica a suspensão do Pregão Presencial nº 00017/2020, que objetiva: Disponibilização de serviços profissionais de Advocacia de natureza contínua ao Contratante, no âmbito judicial e administrativo. Justificativa: Razões de interesse público: PEDIDO DE IPUGNAÇÃO APRESENTADO DENTRO DO PRAZO, SERÁ ANALISADO. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 22 de Maio de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:B773D0C7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.** para a suprir as necessidades da Secretária de Assistência de Monteiro fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2020**, **Pregão Eletrônico nº. *0.10.27/2020*- VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Assistência Social/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas **EMPRESAS VENCEDORAS: SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ 29.955.518/0001-60, o valor global de R$ R$ 11.243,94 (Onze mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), contrato administrativo **35.0.03/2020** e I**NDÚSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA** inscrito(a) no CNPJ 07.628.070/0001-38**,** R$ 7.248,00 (Sete mil e duzentos e quarenta e oito reais),contrato administrativo **35.0.04/2020.**

Monteiro - PB, 19 de Maio de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:233E86F3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.** para a suprir as necessidades da Secretária de Educação de Monteiro fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 -

ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2020**, **Pregão Eletrônico nº. *0.10.27/2020*- VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de EducaçãoANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas **EMPRESAS VENCEDORAS: SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ 29.955.518/0001-60, o valor global de R$ 13.592,22 (treze mil reais, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), contrato administrativo 35.0.02/2020 e I**NDÚSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA** inscrito(a) no CNPJ 07.628.070/0001-38**,** o valor global R$ 8.394,00 (Oito mil, trezentos e noventa e quatro reais), contrato administrativo 35.0.05/2020.

Monteiro - PB, 19 de Maio de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Gestora do FME.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:F2204DBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.** para a suprir as necessidades da Secretária de Saúde de Monteiro fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2020**, **Pregão Eletrônico nº. *0.10.27/2020*- VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e as empresas **EMPRESAS VENCEDORAS: SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ 29.955.518/0001-60, o valor global de R$ R$ 10.279,32 (dez mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), contrato administrativo 35.0.01/2020 e I**NDÚSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA** inscrito(a) no CNPJ 07.628.070/0001-38**,** o valor global R$ 8.394,00 (Oito mil, trezentos e noventa e quatro reais), contrato administrativo **35.0.06/2020.**

Monteiro - PB, 19 de Maio de 2020.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:5F07F9F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1.2.001/2020

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NESTA MUNICIPALIDADE**.
LICITANTES HABILITADOS:
- FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME;
- J P S DE LIMA CONSTRUÇÕES;
- HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI
LICITANTES INABILITADOS:
- Não houve;
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 29/05/2020, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar - Centro - Monteiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3351-1544. Email: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro - PB, 22 de Maio de 2020

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:5BB974CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MASCARAS E AVENTAIS PARA ATENDER ESSA MUNICIPALIDADE CONTRA O COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS - COVID 19**. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº 1.5.005/2020**. DOTAÇÃO: Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde Programa de Trabalho: 10 301 1010 2073 1214 Manut. de Outros Programas de Saúde Natureza da Despesa: 30.90.30 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até 21/06/2020.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e: CT Nº 27101/2020 - 22.05.20 - **GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI** - CNPJ: 12.040.718/0001-90 - R$ 19.050,00; CT Nº 27102/2020 - 22.05.20 - **MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 28.397.038/0001-69 - R$ 9.032,00

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:FF9D4356

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 1.5.005/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº 1.5.005/2020**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MASCARAS E AVENTAIS PARA ATENDER ESSA MUNICIPALIDADE CONTRA O COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS - COVID 19**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI** - R$ 19.050,00; **MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA** - R$ 9.032,00 -

Monteiro - PB, 22 de Maio de 2020

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:5B3BB431

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.27/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 0.10.27/2020

A Prefeita do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 0.10.27/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 035/2020 **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO**

TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura de Monteiro, através de suas secretarias. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Maio de 2020. **EMPRESAS VENCEDORAS: SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ 29.955.518/0001-60**, o valor global de R **R$ 35.115,48 (trinta e cinco mil, cento e quinze reais e quarenta e oito centavos) e INDÚSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ 07.628.070/0001-38,** o valor global **R$ 22.890,00 (vinte e dois mil reais e oitocentos e noventa reais)**, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 19 de Maio de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:625AE008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.27/2020/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *0.10.27/2020***, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL,** conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: **SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ 29.955.518/0001-60**, o valor global de **R$ 35.115,48 (trinta e cinco mil, cento e quinze reais e quarenta e oito centavos) e INDÚSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ 07.628.070/0001-38,** o valor global **R$ 22.890,00 (vinte e dois mil reais e oitocentos e noventa reais**. Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 19 de Maio de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:9342C4A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2020

O Município de Picuí torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônica, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECREATARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, no dia 05/06/2020, às 09:15 horas, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br, conforme especificado no Edital de LicitaçãoPregão Eletrônico nº 00011/2020, Processo Administrativo Nº 200514PE00011. Informamos que o Edital encontra-se disponível nos sites www.picui.pb.gov.br/licitacoes, www.tce.pb.gov.br, www.bll.org.br. Maiores informações pelo telefone (83) 3371-2126 – ramal 26.

Picuí - PB, 21 de maio de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A3445A85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2020

O Município de Picuí torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônica, objetivando: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA ESPECIALIZADA, DE FORMA PARCELADA, PARA DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. No dia 15/06/2020, às 09:15 horas, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br, conforme especificado no Edital de LicitaçãoPregão Eletrônico nº 00012/2020, Processo Administrativo Nº 200514PE00012. Informamos que o Edital encontra-se disponível nos sites www.picui.pb.gov.br/licitacoes, www.tce.pb.gov.br, www.bll.org.br. Maiores informações pelo telefone (83) 3371-2126 – ramal 26.

Picuí - PB, 21 de maio de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:69B05FF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2020

O Município de Picuí torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônica, objetivando: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA . No dia 16/06/2020, às 09:05 horas, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br, conforme especificado no Edital de LicitaçãoPregão Eletrônico nº 00013/2020, Processo Administrativo Nº 200518PE00013. Informamos que o Edital encontra-se disponível nos sites www.picui.pb.gov.br/licitacoes, www.tce.pb.gov.br, www.bll.org.br. Maiores informações pelo telefone (83) 3371-2126 – ramal 26.

Picuí - PB, 21 de maio de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:70E8A4D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2020

O Município de Picuí torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônica, objetivando: AQUISIÇÃO DE PLACAS, LONAS E BANNERS DE SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE FORMA

PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA . No dia 17/06/2020, às 09:05 horas, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br, conforme especificado no Edital de LicitaçãoPregão Eletrônico nº 00014/2020, Processo Administrativo Nº 200518PE00014. Informamos que o Edital encontra-se disponível nos sites www.picui.pb.gov.br/licitacoes, www.tce.pb.gov.br, www.bll.org.br. Maiores informações pelo telefone (83) 3371-2126 – ramal 26.

Picuí - PB, 21 de maio de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C820DFE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2020

O Município de Picuí torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônica, objetivando: AQUISIÇÃO DE PLACAS, LONAS E BANNERS DE SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA . No dia 18/06/2020, às 09:05 horas, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br, conforme especificado no Edital de LicitaçãoPregão Eletrônico nº 00015/2020, Processo Administrativo Nº 200520PE00015. Informamos que o Edital encontra-se disponível nos sites www.picui.pb.gov.br/licitacoes, www.tce.pb.gov.br, www.bll.org.br. Maiores informações pelo telefone (83) 3371-2126 – ramal 26.

Picuí - PB, 21 de maio de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3CAFB69C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 584/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: ESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS NO TOCANTE AO FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DE ESTABELECIMENTOS PRIVADOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB DURANTE O PERÍODO DE 25 A 31 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 6°, elenca a saúde como direito social fundamental, garantido mediante a implementação de políticas públicas que, dentre outros objetivos, visem à redução do risco de doença, conforme preceitua o art. 196 da Carta Magna;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 13.979/2020, que elenca medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavirus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a evolução dos casos de COVID-19 em todo o Brasil, já existindo casos confirmados neste município;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Picuí publicou os Decretos n° 560/2020, 562/2020, 563/2020, 570/2020, 576/2020 e 580/2020, estabelecendo medidas preventivas quanto ao funcionamento das repartições públicas municipais e estabelecimentos privados;

CONSIDERANDO que as medidas já impostas devem ser periodicamente reavaliadas, a fim de se aperfeiçoarem à realidade local, visando trazer o menor prejuízo possível ao bem comum;

CONSIDERANDO que compete aos municípios estabelecer normas de conduta para os estabelecimentos e eventos privados que estejam em seu domínio territorial, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público da Paraíba no sentido de não flexibilizar as medidas preventivas estabelecidas pelo Decreto emitido pelo governador do Estado da Paraíba;

DECRETA:

Art. 1º - Permanece suspenso o atendimento presencial, de 25 a 31 de maio de 2020, em todas as repartições públicas municipais, salvo as Unidades Básicas de Saúde sede do Programa de Saúde da Família, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, o CEVANS, inclusive os Agentes de Combate a Endemias, o Laboratório Municipal, a Farmácia Central, o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, o Centro Municipal de Especialidades, e o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.
§ 1° - As Unidades Básicas de Saúde sede do Programa de Saúde da Família, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, o CEVANS, inclusive os Agentes de Combate a Endemias, o Laboratório Municipal, a Farmácia Central, o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, o Centro Municipal de Especialidades e o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO deverão fazer triagem em relação aos atendimentos a serem realizados, evitando-se a concentração/aglomeração de pessoas em um mesmo espaço físico.
§ 2° - Nas demais repartições públicas, poderão ser realizados atendimentos presenciais em casos de urgência, sendo estes entendidos como aqueles cujo atendimento, após 31 de maio de 2020, ocasionará dano a direitos ou à integridade e segurança do cidadão.
§ 3° - Fica permitido aos secretários municipais dispensar, no período destacado no *caput* deste artigo, outros servidores, que não os constantes deste decreto, de comparecerem ao local de trabalho, mediante portaria, a depender da avaliação acerca da necessidade de cada repartição, bem como determinar rodízio/plantão de servidores, a fim de se evitar aglomeração.

Art. 2° - Permanecem suspensas as aulas da rede municipal de ensino de 25 a 31 de maio de 2020, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto alterar, posteriormente, o calendário escolar, definindo como se dará a reposição de tais dias letivos.

Art. 3° - Ficam canceladas as sessões presenciais de processos licitatórios já designadas de 25 a 31 de maio de 2020.
Parágrafo Único – Recomenda-se que todos os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de Picuí se deem, sempre que possível, na forma eletrônica.

Art. 4° - Ficam dispensados de comparecerem ao local de trabalho, de 25 a 31 de maio de 2020, os servidores municipais que:
I – forem portadores de doença crônica que compõe o grupo de risco, segundo a Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS/Brasil, de aumento de mortalidade pelo novo coronavirus (COVID-19), devidamente comprovada por atestado médico;
II – estiverem gestantes;
III – tiverem idade igual ou superior a 60 anos.
Parágrafo Único – Também ficam dispensados de comparecerem ao local de trabalho no período citado no *caput* deste artigo os servidores municipais que apresentarem sintomas de gripe, devidamente

comprovados por atestado médico, enquanto perdurarem tais sintomas.

Art. 5° - Durante o período de 25 a 31 de maio de 2020, o atendimento ao cidadão será realizado por intermédio de telefone, e-mail e site da Prefeitura Municipal de Picuí, bem como deverá ser disponibilizado aos servidores municipais, em todas as repartições públicas, produtos específicos de higienização.

Art. 6° - Fica cancelada a realização de eventos, palestras e seminários nas repartições públicas municipais de 25 a 31 de maio de 2020.
Parágrafo Único – Fica suspensa a realização de eventos, palestras e seminários privados no município de Picuí de 25 a 31 de maio de 2020.

Art. 7° - Permanece suspensa a concessão de férias aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 8° - Permanece proibido, de 25 a 31 de maio de 2020, o banho e a aglomeração de pessoas em açudes e reservatórios d'água públicos localizados no município de Picuí, recomendando-se, ainda, a mesma proibição àqueles que pertencem à esfera privada.

Art. 9° - Permanece suspensa a abertura de academias, clubes, casas de festa, espetinhos, áreas de lazer e prática desportiva, bem como bares localizados no município de Picuí de 25 a 31 de maio de 2020, sendo permitido, aos estabelecimentos em que for cabível, o funcionamento em sistema de atendimento de entrega domiciliar/*delivery*.

Art. 10 – Fica suspensa, de 25 a 31 de maio de 2020, a abertura de restaurantes, lanchonetes, bancas, quiosques e outras lojas e estabelecimentos comerciais, com exceção de:
I – estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;
II – clínicas e hospitais veterinários, bem como os estabelecimentos comerciais de fornecimento de insumos e gêneros alimentícios pertinentes à área;
III – distribuição e comercialização de combustíveis e derivados e distribuidores e revendedores de água e gás;
IV – supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias e lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis, ficando expressamente proibido o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas no local;
V – agências bancárias, correspondentes bancários e casas lotéricas;
VI – cemitérios e serviços funerários;
VII – atividades de manutenção, reposição e assistência e instalação de máquinas de refrigeração e climatização;
VIII – segurança privada;
IX – empresas de saneamento básico e energia elétrica;
X – borracharias e lava jatos;
XI – órgãos de imprensa e meios de comunicação;
XII – serviços de assistência técnica;
XIII – óticas e estabelecimentos que comercializem produtos médicos/hospitalares, que poderão funcionar, exclusivamente, por meio de entrega a domicílio e como ponto de entrega de mercadorias.
§ 1° - Os estabelecimentos que poderão atender presencialmente, conforme rol supra, deverão tomar as medidas necessárias de prevenção à contaminação do coronavírus estabelecidas pelo Ministério da Saúde, disponibilizando ao público meios de higienização das mãos, evitando-se aglomerações e respeitando a distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre as pessoas que estiverem em seu interior, controlando a entrada e saída de cliente.
§ 2° - A Feira Livre de Picuí, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, permanecerá suspensa.
§ 3° – Fica proibido, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o consumo de bebidas alcóolicas e/ou gêneros alimentícios em todos os estabelecimentos comerciais do município de Picuí.
§ 4° - Fica proibido, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, a realização de qualquer tipo de show/música ao vivo nos estabelecimento privados localizados no município de Picuí.
§ 5° - O funcionamento do Mercado Público de Picuí, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, será disciplinado por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Infraestrutura, seguindo as restrições estabelecidas neste decreto.

Art. 11 – Será permitida a realização de obras de construção civil, públicas e privadas, no período de 25 a 31 de maio de 2020, desde que haja o fechamento de todo o entorno da obra e se adotem todas as medidas preventivas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, permanecendo restrito o acesso apenas aos trabalhadores e/ou responsáveis pela obra.

Art. 12 – Ficam suspensas as atividades de transporte alternativo no município de Picuí, no período de 25 a 31 de maio de 2020.
Parágrafo Único - No período citado no *caput* deste artigo, fica proibida a presença de taxistas e mototaxistas nas respectivas praças de táxi e mototáxi, sendo permitido a tais categorias prestarem seus serviços mediante solicitação de atendimento via telefone, *whatsapp* ou outro meio remoto.

Art. 13 - Permanece suspensa a realização de missas, cultos e outras cerimônias religiosas com a presença dos fieis de 25 a 31 de maio de 2020, orientando as igrejas a realizarem suas celebrações com transmissão através das redes sociais, e com a presença de uma equipe de celebração mínima, como vem ocorrendo em todo o mundo.
§ 1° – Nos períodos em que não ocorrerem celebrações religiosas, os templos deverão permanecer fechados.
§ 2° - As atividades administrativas das entidades religiosas poderão ser realizadas no período constante do *caput* deste artigo, observadas as normas de prevenção estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 14 – Permanecem abertos, de 25 a 31 de maio de 2020, os cartórios de registro civil e de registro de imóveis localizados no município de Picuí, devendo tomar as medidas necessárias de prevenção à contaminação do coronavírus estabelecidas pelo Ministério da Saúde, disponibilizando ao público meios de higienização das mãos, evitando-se aglomerações e respeitando a distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre as pessoas que estiverem em seu interior, controlando a entrada e saída de pessoas.

Art. 15 – Permanece obrigatório o uso de máscaras em todos os espaços públicos do município de Picuí de 25 a 31 de maio de 2020, ainda que produzidas de forma artesanal.

Art. 16 – Permanece proibida a aglomeração de pessoas no espaço territorial do município de Picuí, recomendando-se que só ausentem-se de suas casas em situação de necessidade e pelo menor tempo possível, evitando-se contaminação.
Parágrafo Único – Entende-se como aglomeração a reunião de pessoas sem que haja a observância de uma distância mínima de 1,5 (um e meio) metros.

Art. 17 - A desobediência a este decreto acarretará na sanção de multa de 1 (um) a 5 (cinco) UFR por evento, conforme estabelece o Código de Posturas Municipal, bem como configurará crime de desobediência, nos termos do que dispõe o Código Penal Brasileiro.

Art. 18 - Será publicado, até 31 de maio de 2020, novo decreto regulando a manutenção, o encerramento ou a ampliação das medidas preventivas constantes do presente instrumento normativo.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 25 de maio de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FBBC8750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 307/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DE LOURDES SOUSA**, matrícula nº 0000050, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/05/2020 a 02/06/2020.

Picuí-PB, 04 de maio de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

PUBLICADO EM 06/05/2020. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4725BE5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 334/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **MARIA DE LOURDES SOUZA**, matrícula nº 0000050, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 1.002 (um mil e dois) dias, referentes aos períodos de 24/03/1988 a 25/08/1988 e 01/10/1988 a 27/01/1991, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 13 de maio de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

PUBLICADO EM 14/05/2020. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1149AB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 021/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Joelson César de Medeiros Dantas da Silva.
Objeto: Suspensão dos efeitos financeiros pelo período de 01/05/2020 A 31/05/2020..
Assinatura: 30 de Abril de 2020
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Joelson César de Medeiros Dantas da Silva

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5B14367F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 022/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Luís Inácio Dantas de Medeiros Filho
Objeto: Suspensão dos efeitos financeiros pelo período de 01/05/2020 A 31/05/2020 **Assinatura:** 30 de Abril de 2020.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Luis Inacio Dantas de Medeiros Filho.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:36500C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 023/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria Valnice Medeiros Costa.
Objeto: Suspensão dos efeitos financeiros pelo período de 01/05/2020 A 31/05/2020.
Assinatura: 30 de Abril de 2020.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Maria Valnice Medeiros Costa.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:43DC0CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 024/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Roberto Jorge Araújo da Mata
Objeto: Suspensão dos efeitos financeiros pelo período de 01/05/2020 A 31/05/2020.
Assinatura: 30 de Abril de 2020.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Roberto Jorge Araújo da Mata

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:172619BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 025/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Rosélia Lima Leopoldino Matias da Silva**.**
Objeto: Suspensão dos efeitos financeiros pelo período de 01/05/2020 A 31/05/2020.
Assinatura: 30 de Abril de 2020
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Rosélia Lima Leopoldino Matias da Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FEE6C22F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020

Instrumento: 1º Termo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 027/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Rosa Maria Dantas Casado

Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Enfermagem na Sala de Vacinação no ESF- Estratégia de Saúde da Família, equipe 02 , unidade sediada no posto de saúde "Severina Farias Dantas" localizado no Bairro Limeira deste município.
Valor: R$ 1.108,80 (Hum mil e cento e oito reais e oitenta centavos), acrescida de 20% de insalubridade por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 22/05/2020 a 20/06/2020.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: . 21 de maio de 2020..
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Rosa Maria Dantas Casado

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F5FAFF06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019

Instrumento: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 052/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Hellen Roberta Santos Morais Lima..
Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), acrescida de 20% de insalubridade, por vinte horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 31/03/2020 a 15/06/2020.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: . 30 de março de 2020.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Hellen Roberta Santos Morais Lima..

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2E44089A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, para atender à Secretaria Municipal de Saúde**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 16005/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 10701/2019 - **CARLOS ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA** - CNPJ: 33.505.307/0001-01- 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 07 meses, ficando a vigência para 31/12/2020 e acréscimo no valor contratual de R$ 29.400,00. ASSINATURA: 22.05.2020.

Pocinhos – PB, 22 de maio de 2020.

ROSEANE DE ARAUJO COSTA FERREIRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:B5F7D360

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO DE POMBAL DESTINADAS AO ENFRETAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.

CONTRATADO: PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO
CNPJ: 70.121.611/0001-73
VALOR: R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 18/11/2020

Rubrica Orçamentária 2020: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2073 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - 3390.30 99 1214 Material de Consumo.

Pombal-PB, 22 de Maio de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:915FB4F7

GABINETE
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2020)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO DE POMBAL DESTINADAS AO ENFRETAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.

PROPONENTE: PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO
CNPJ: 70.121.611/0001-73
VALOR: R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 18/11/2020

FUNDAMENTO LEGAL: art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020

RATIFICO a Dispensa nº 017/2020, em conformidade com o art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 c/c art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e parecer jurídico.

Pombal-PB, 22 de Maio de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:A16F5F05

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

OBJETO: Contratação de prestação de serviço mensal de profissional especializado na área de engenharia, compreendendo consultoria, fiscalização e acompanhamento de obras do município. Data e Local: 10 de Junho de 2020 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município:

http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco - PB, 22 de Maio de 2020

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:88E57142

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇAO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 008/2020
EDITAL 003/2020
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público a Relação de Candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital n.º. 001 e 002, de 06 e 13 de Maio do ano de 2020, do Processo Seletivo Simplificado n.º. 008/2020, para contratação por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo:

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO:
Allan Felype Moreira da Silva	Nutricionista	CPF: 102.251.984 – 01
Amoysa Araújo Ribeiro	Nutricionista	CPF: 016.662.724 – 00
Thamires Mabel Queiroz de Oliveira	Nutricionista	CPF: 101.162.414 – 11
Julya Nayane Tomaz Lucena	Nutricionista	CPF: 080.069.064 – 83
Maria Nathalya Firmino	DESCLASSIFICADO	
Laurycelia Vicente Rodrigues	DESCLASSIFICADO	
Douglas Oliveira Vieira	DESCLASSIFICADO	

São João do Tigre (PB), em 22 de Maio de 2020.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
Cyro Victor de Oliveira Medeiros
Código Identificador:C4C7F316

ADMINISTRAÇAO
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 008/2020
EDITAL 004/2020
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado 008/2020, que objetiva a contratação por tempo determinado para a função na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001 e 002, de 06 e 13 de Maio do ano de 2020 e suas alterações posteriores:

Função: Fisioterapia (Código 001)		
NOME:	**DOCUMENTO:**	**PONTUAÇÃO:**
Amoysa Araújo Ribeiro	CPF: 016.662.724 – 00	60,0
Thamires Mabel Queiroz de Oliveira	CPF: 101.162.414 – 11	40,0
Allan Felype Moreira da Silva	CPF: 102.251.984 – 01	30,0
Julya Nayane Tomaz Lucena	CPF: 080.069.064 – 83	0,0

São João do Tigre (PB), em 22 de Maio de 2020.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
Cyro Victor de Oliveira Medeiros
Código Identificador:F79FD4AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020
ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **H J DANTAS FILHO EIRELI.**

São José do Brejo do Cruz/PB, 22 de maio de 2020.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presiente

CARLA TATIJANE SARAIVA DA SILVA
Membro

ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO
Membro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:BEADE4BB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N°.642

DECRETO MUNICIPAL N°.642 DE 21 DE MAIO DE 2020.

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELA COVID – 19 (NOVO CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Além Paraíba,
CONSIDERANDO que o Art. 196, da Constituição federal/88, prevê que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que no dia 13 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde – OMS declarou "Estado de Pandemia" em decorrência da Infecção Humana pelo novo "Coronavírus";

CONSIDERANDO que a Lei Federal 13.979/2020, em seu artigo 1o, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus";

CONSIDERANDO que no dia 13 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde – MS, nos termos dos incisos I e II, do Parágrafo único, do Art. 87 da CF/88, publicou a portaria n. 188/GM/MS, de 04 de

fevereiro de 2020, declarando "Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)";
CONSIDERANDO que o Estado da Paraíba, através do decreto n. 40.122, de 13 de março de 2020, declarou "situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde";
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.242, de 16 de maio de 2020, que "Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual";
CONSIDERANDO que na data de 17 de março de 2020, a Gestora Pública Municipal publicou o Decreto n. 634/2020, que "Declara situação de Emergência no Município de São José do Brejo do Cruz – PB, ante o contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde, bem como dispõe sobre as medidas para enfrentamento do COVID-19, e dá outras providências".
CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelos Governos Federal e Estadual, bem como pelo Ministério Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, em obediência aos princípios constitucionais, em especial o da hierarquia dos poderes, não poderá adotar medidas administrativas contrárias às estabelecidas pelo Poder Público Estadual;

CONSIDERANDO a urgente necessidade do emprego de mais medidas preventivas, de controle e orientação com a finalidade de evitar a disseminação da doença na cidade de São José do Brejo do Cruz – PB, protegendo adequadamente a saúde e a vida da população;
CONSIDERANDO que a taxa de avanço do contágio do novo Coronavírus é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Município de São José do Brejo do Cruz – PB;

CONSIDERANDO que o aumento dos casos confirmados da COVID-19 na Região do Médio Piranhas, em especial, nas cidades ciclo vizinhas ao Município de São José do Brejo do Cruz;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse público,
DECRETA:
ART. 1 – Ficam acrescidas além das medidas já estabelecidas pelo Decreto Municipal n°. 634/2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de São José do Brejo do Cruz, em virtude da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), por período indeterminado, as seguintes medidas proibitivas:

I – Fica proibida a comercialização e vendas realizadas por crediarista e ambulantes, de outros municípios, em todo o território do Município de São José de Brejo do Cruz, bem como banho em açudes, realização de bancas de jogos, churrascos em calçadas e em vias públicas.

ART. 2º – *Enquanto perdurar a medida de quarentena fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, nas caminhadas, nos espaços de acesso aberto ao público, nas ruas, avenidas, incluídos os bens de uso comum da população no interior de estabelecimentos que executem atividades essenciais, em repartições públicas municipais, pela população, por agentes públicos, prestadores de serviços e particulares.*

§ 1º - O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator, a multa estipulada no Decreto Estadual nº 40.242, de 16 de maio de 2020.

ART. 3º – A partir de 21 de maio de 2020, fica permitido o funcionamento da feira livre, da seguinte forma:

A Feira livre que será realizada em local determinado pela Prefeitura Municipal;
Somente será comercializado produtos considerados hortifrutigranjeiros;
O feirante que tiver interesse em comercializar seus produtos na feira livre, deverá comparecer na sede da prefeitura para realização de cadastramento até a data da realização da feira;
Somente poderão comercializar seus produtos os feirantes residentes neste município, que estiverem devidamente cadastrados junto à Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB;
O feirante deverá disponibilizar EPI`s (máscara de proteção facial) para todos os seus funcionários, bem como disponibilizar álcool gel 70% para os clientes.

ART. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos **a partir de 21 de MAIO de 2020,** revogando as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, aos 21 de maio de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publique-se e façam as devidas comunicações.

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:99509538

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 058/2020

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA* no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 60º, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 094 de 22 de novembro de 2004, conforme art. 5º da Lei Nº 269/2019, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **ROBSON PEREIRA RIBEIRO**, matrícula nº 22024, portador do RG nº 2.508.588 SSP/PB e CPF nº 035.220.634-90, do Cargo efetivo de Motorista CNH B,para o qual foi admitido em 26 de abril de 2010, tendo em vista Requerimento de EXONERAÇÃO a pedido do próprio servidor conforme determina o no art.35, inc. II da Lei nº 8.112/90 c/c Lei Complementar Municipal nº 080/1995.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Maio de 2020.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:070AFB54

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
TERMO DE DESERÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI E EPC) PARA USO DOS SERVIDORES DA MUNICIPAIS DE SOLEDADE PB (ITENS REMANESCENTES); DECLARA o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Soledade - PB, 21 de Maio de 2020

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:4C35ACB5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E ELÉTRICO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES, MAQUINAS PESADAS QUE SEJAM DE URGENCIA, COM PRESTAÇÃO IMEDIATA E DISPONIBILIDADE DE 24:00 HORAS DIÁRIAS NO TERRITÓRIO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE; ADJUDICO o seu objeto a: CLODOALDO FRANCISCO DA SILVA 02746219409 - R$ 15.050,00; MARCO ALEXANDRE SILVA COSTA 03994540470 - R$ 29.050,00; RIVALDO GALDINO DE ARAUJO 07129225475 - R$ 9.100,00.

Soledade - PB, 22 de Maio de 2020

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:27D77D4C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E ELÉTRICO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES, MAQUINAS PESADAS QUE SEJAM DE URGENCIA, COM PRESTAÇÃO IMEDIATA E DISPONIBILIDADE DE 24:00 HORAS DIÁRIAS NO TERRITÓRIO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLODOALDO FRANCISCO DA SILVA 02746219409 - R$ 15.050,00; MARCO ALEXANDRE SILVA COSTA 03994540470 - R$ 29.050,00; RIVALDO GALDINO DE ARAUJO 07129225475 - R$ 9.100,00.

Soledade - PB, 22 de Maio de 2020

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:1BEFFF84

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E ELÉTRICO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES, MAQUINAS PESADAS QUE SEJAM DE URGENCIA, COM PRESTAÇÃO IMEDIATA E DISPONIBILIDADE DE 24:00 HORAS DIÁRIAS NO TERRITÓRIO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE; DESIGNO os servidores Isaac de França Avelino, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestor; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00036/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Soledade - PB, 22 de Maio de 2020

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:7CF4304F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E ELÉTRICO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES, MAQUINAS PESADAS QUE SEJAM DE URGENCIA, COM PRESTAÇÃO IMEDIATA E DISPONIBILIDADE DE 24:00 HORAS DIÁRIAS NO TERRITÓRIO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade, Fundo Municipal de Saúde, transferências do FUNDEB, FNDE, FMAS, FNAS e SUS: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 1001 Recursos Ordinários 000022 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1001 Recursos Ordinários 000030 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2004 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 1001 Recursos Ordinários 000045 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 25 752 2013 2007 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1001 Recursos Ordinários 000116 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 1001 Recursos Ordinários 000129 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 361 2011 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1001 Recursos Ordinários 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000152 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12 361 2025 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos 000166 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12 365 2024 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE 1001 Recursos Ordinários 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 1113 Transferências do FUNDEB 40% 000179 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12 365 2024 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000191 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12 366 2026 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

000204 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 1001 Recursos Ordinários 000218 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12 361 2017 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 1001 Recursos Ordinários 000230 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12 361 2011 2019 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE 000233 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10 244 2010 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 1001 Recursos Ordinários 000248 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.008 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA 20 606 2015 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL 1001 Recursos Ordinários 000261 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20 606 2015 2023 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 1001 Recursos Ordinários 000269 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.009 SECRETARIA DE DESELVIMENTO HUMANO 08 244 2019 2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 1001 Recursos Ordinários 000283 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 08 244 2019 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000291 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 08 244 2019 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000297 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 08 244 2019 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 1001 Recursos Ordinários 000303 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 08 244 2019 2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S. 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000311 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 08 243 2022 2029 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE 1001 Recursos Ordinários 000317 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 08 244 2019 2038 MANUTENÇÃO DO SCFV 1001 Recursos Ordinários 000327 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 08 243 2022 2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 000331 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1001 Recursos Ordinários 000354 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de 000374 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de 000393 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10 305 2028 2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000403 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10 302 2027 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 15 452 2013 2008 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 1001 Recursos Ordinários 000122 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18 542 2003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE 1001 Recursos Ordinários 000424 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00089/2020 - 22.05.20 - CLODOALDO FRANCISCO DA SILVA 02746219409 - R$ 15.050,00; CT Nº 00090/2020 - 22.05.20 - MARCO ALEXANDRE SILVA COSTA 03994540470 - R$ 29.050,00; CT Nº 00091/2020 - 22.05.20 - RIVALDO GALDINO DE ARAUJO 07129225475 - R$ 9.100,00.

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:A13E9DBF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 2° BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.350.317,00	35.255.277,09	5.693.081,81	16,15	10.125.645,90	28,72	25.129.631,19
Receitas Correntes	26.103.137,00	26.973.013,96	4.384.891,34	16,26	8.782.372,30	32,56	18.190.641,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	667.120,00	667.120,00	161.324,04	24,18	258.266,41	38,71	408.853,59
Impostos	645.018,00	645.018,00	156.913,46	24,33	252.176,75	39,10	392.841,25
Taxas	22.102,00	22.102,00	4.410,58	19,96	6.089,66	27,55	16.012,34
Contribuições	1.102.866,00	1.102.866,00	120.142,00	10,89	300.194,77	27,22	802.671,23
Contribuições Sociais	893.128,00	893.128,00	120.142,00	13,45	300.194,77	33,61	592.933,23
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	209.738,00	209.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.738,00
Receita Patrimonial	48.430,00	48.430,00	3.202,49	6,61	7.844,35	16,20	40.585,65
Valores Mobiliários	48.430,00	48.430,00	3.202,49	6,61	7.844,35	16,20	40.585,65
Receita de Serviços	1.199,00	1.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.199,00	1.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199,00
Transferências Correntes	24.060.401,00	24.930.277,96	4.094.135,59	16,42	8.204.358,45	32,91	16.725.919,51
Transferências da União e de suas Entidades	16.748.883,00	17.618.759,96	2.856.419,17	16,21	5.563.063,19	31,57	12.055.696,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.985.216,00	1.985.216,00	327.026,38	16,47	623.428,11	31,40	1.361.787,89
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.276.302,00	5.276.302,00	910.690,04	17,26	2.017.867,15	38,24	3.258.434,85
Outras Receitas Correntes	223.121,00	223.121,00	6.087,22	2,73	11.708,32	5,25	211.412,68
Indenizações, Restituições e	52.820,00	52.820,00	6.087,22	11,52	11.708,32	22,17	41.111,68

Ressarcimentos							
Demais Receitas Correntes	170.301,00	170.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.301,00
Receitas de Capital	8.247.180,00	8.282.263,13	1.308.190,47	15,80	1.343.273,60	16,22	6.938.989,53
Transferências de Capital	8.247.180,00	8.282.263,13	1.308.190,47	15,80	1.343.273,60	16,22	6.938.989,53
Transferências da União e de suas Entidades	8.056.398,00	8.091.481,13	1.308.190,47	16,17	1.343.273,60	16,60	6.748.207,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	190.782,00	190.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.782,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.243.742,00	2.243.742,00	472.007,14	21,04	1.179.360,16	52,56	1.064.381,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.594.059,00	37.499.019,09	6.165.088,95	16,44	11.305.006,06	30,15	26.194.013,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	36.594.059,00	37.499.019,09	6.165.088,95	16,44	11.305.006,06	30,15	26.194.013,03
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	36.594.059,00	37.499.019,09	6.165.088,95	16,44	11.305.006,06	30,15	26.194.013,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.350.317,00	34.606.387,31	4.354.725,68	8.096.906,76	26.509.480,55	3.955.057,53	7.391.271,77	27.215.115,54	7.028.981,46	0,00
DESPESAS CORRENTES	24.548.442,00	24.797.180,50	4.192.735,07	7.773.901,88	17.023.278,62	3.772.734,55	7.169.709,56	17.627.470,94	6.807.419,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.896.817,00	16.027.691,19	3.146.133,94	5.946.242,41	10.081.448,78	2.873.247,79	5.673.356,26	10.354.334,93	5.350.889,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.240,00	5.240,00	0,00	0,00	5.240,00	0,00	0,00	5.240,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.646.385,00	8.764.249,31	1.046.601,13	1.827.659,47	6.936.589,84	899.486,76	1.496.353,30	7.267.896,01	1.456.529,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.392.972,00	9.400.303,81	161.990,61	323.004,88	9.077.298,93	182.322,98	221.562,21	9.178.741,60	221.562,21	0,00
INVESTIMENTOS	9.068.506,00	9.090.873,81	140.701,73	144.293,73	8.946.580,08	142.723,73	144.293,73	8.946.580,08	144.293,73	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.697,00	30.697,00	0,00	0,00	30.697,00	0,00	0,00	30.697,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	293.769,00	278.733,00	21.288,88	178.711,15	100.021,85	39.599,25	77.268,48	201.464,52	77.268,48	0,00
Reserva de Contingência	408.903,00	408.903,00	0,00	0,00	408.903,00	0,00	0,00	408.903,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.243.742,00	2.243.742,00	4.404,09	1.949.071,23	294.670,77	472.007,14	918.399,45	1.325.342,55	918.399,45	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	36.594.059,00	36.850.129,31	4.359.129,77	10.045.977,99	26.804.151,32	4.427.064,67	8.309.671,22	28.540.458,09	7.947.380,91	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.594.059,00	36.850.129,31	4.359.129,77	10.045.977,99	26.804.151,32	4.427.064,67	8.309.671,22	28.540.458,09	7.947.380,91	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	2.995.334,84	-		-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.594.059,00	36.850.129,31	4.359.129,77	10.045.977,99	-	4.427.064,67	11.305.006,06	-	7.947.380,91	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 19 de maio de 2020 as 08:58:19										

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3521578D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO RREO 2° BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.350.317,00	34.606.387,31	4.354.725,68	8.096.906,76	80,60	26.509.480,55	3.955.057,53	7.391.271,77	88,95	27.215.115,54	0,00
Legislativa	1.039.665,00	1.039.665,00	163.090,65	326.452,37	3,25	713.212,63	163.090,65	326.452,37	3,93	713.212,63	0,00
Ação Legislativa	1.039.665,00	1.039.665,00	163.090,65	326.452,37	3,25	713.212,63	163.090,65	326.452,37	3,93	713.212,63	0,00
Administração	2.907.510,00	2.865.532,00	397.427,51	711.725,45	7,08	2.153.806,55	284.309,14	565.376,23	6,80	2.300.155,77	0,00
Administração Geral	2.245.764,00	2.210.836,00	222.943,58	470.396,60	4,68	1.740.439,40	211.102,77	435.657,79	5,24	1.775.178,21	0,00
Administração Financeira	551.557,00	544.507,00	163.648,93	219.579,75	2,19	324.927,25	62.371,37	107.969,34	1,30	436.537,66	0,00
Controle Interno	91.126,00	91.126,00	10.835,00	21.749,10	0,22	69.376,90	10.835,00	21.749,10	0,26	69.376,90	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.275,00	3.275,00	0,00	0,00	0,00	3.275,00	0,00	0,00	0,00	3.275,00	0,00
Administração de Receitas	15.788,00	15.788,00	0,00	0,00	0,00	15.788,00	0,00	0,00	0,00	15.788,00	0,00
Assistência Social	2.797.732,00	2.800.416,00	113.360,29	230.666,11	2,30	2.569.749,89	115.844,24	227.383,81	2,74	2.573.032,19	0,00
Assistência ao Idoso	8.074,00	8.074,00	0,00	0,00	0,00	8.074,00	0,00	0,00	0,00	8.074,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	211.533,00	211.533,00	27.768,08	60.461,47	0,60	151.071,53	27.768,08	60.461,47	0,73	151.071,53	0,00
Assistência Comunitária	2.578.125,00	2.580.809,00	85.592,21	170.204,64	1,69	2.410.604,36	88.076,16	166.922,34	2,01	2.413.886,66	0,00
Saúde	8.024.067,00	8.051.252,00	1.199.702,88	2.082.454,03	20,73	5.968.797,97	1.015.808,88	1.867.179,36	22,47	6.184.072,64	0,00
Atenção Básica	4.585.150,00	4.632.156,00	838.302,71	1.461.489,02	14,55	3.170.666,98	697.382,67	1.291.210,31	15,54	3.340.945,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.920.245,00	1.936.785,00	339.055,17	576.775,36	5,74	1.360.009,64	296.081,21	531.779,40	6,40	1.405.005,60	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.375.328,00	1.330.760,00	0,00	0,00	0,00	1.330.760,00	0,00	0,00	0,00	1.330.760,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	143.344,00	151.551,00	22.345,00	44.189,65	0,44	107.361,35	22.345,00	44.189,65	0,53	107.361,35	0,00
Educação	8.327.660,00	8.309.717,00	1.325.170,63	2.338.599,73	23,28	5.971.117,27	1.232.522,71	2.237.529,16	26,93	6.072.187,84	0,00
Ensino Fundamental	6.587.675,00	6.589.732,00	1.096.723,08	1.888.698,56	18,80	4.701.033,44	1.004.075,16	1.787.627,99	21,51	4.802.104,01	0,00
Ensino Médio	14.683,00	14.683,00	0,00	0,00	0,00	14.683,00	0,00	0,00	0,00	14.683,00	0,00
Ensino Superior	69.169,00	69.169,00	0,00	0,00	0,00	69.169,00	0,00	0,00	0,00	69.169,00	0,00
Educação Infantil	1.656.133,00	1.636.133,00	228.447,55	449.901,17	4,48	1.186.231,83	228.447,55	449.901,17	5,41	1.186.231,83	0,00
Cultura	434.027,00	434.027,00	4.090,00	8.774,00	0,09	425.253,00	4.090,00	8.774,00	0,11	425.253,00	0,00
Administração Geral	434.027,00	434.027,00	4.090,00	8.774,00	0,09	425.253,00	4.090,00	8.774,00	0,11	425.253,00	0,00
Urbanismo	2.445.828,00	2.595.828,00	383.518,00	635.964,45	6,33	1.959.863,55	364.498,68	615.855,13	7,41	1.979.972,87	0,00
Administração Geral	1.777.536,00	1.777.536,00	246.271,27	498.717,72	4,96	1.278.818,28	227.251,95	478.608,40	5,76	1.298.927,60	0,00
Infra-Estrutura Urbana	668.292,00	818.292,00	137.246,73	137.246,73	1,37	681.045,27	137.246,73	137.246,73	1,65	681.045,27	0,00
Habitação	206.550,00	206.550,00	0,00	0,00	0,00	206.550,00	0,00	0,00	0,00	206.550,00	0,00
Habitação Urbana	206.550,00	206.550,00	0,00	0,00	0,00	206.550,00	0,00	0,00	0,00	206.550,00	0,00
Saneamento	137.907,00	137.907,00	0,00	0,00	0,00	137.907,00	0,00	0,00	0,00	137.907,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	137.907,00	137.907,00	0,00	0,00	0,00	137.907,00	0,00	0,00	0,00	137.907,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.350.317,00	34.606.387,31	4.354.725,68	8.096.906,76	80,60	26.509.480,55	3.955.057,53	7.391.271,77	88,95	27.215.115,54	0,00
Gestão Ambiental	1.018.972,00	1.018.972,00	0,00	0,00	0,00	1.018.972,00	0,00	0,00	0,00	1.018.972,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.130,00	8.130,00	0,00	0,00	0,00	8.130,00	0,00	0,00	0,00	8.130,00	0,00
Recursos Hídricos	1.010.842,00	1.010.842,00	0,00	0,00	0,00	1.010.842,00	0,00	0,00	0,00	1.010.842,00	0,00
Agricultura	805.475,00	810.228,00	97.617,84	149.469,77	1,49	660.758,23	66.438,94	118.211,87	1,42	692.016,13	0,00
Extensão Rural	805.475,00	810.228,00	97.617,84	149.469,77	1,49	660.758,23	66.438,94	118.211,87	1,42	692.016,13	0,00
Comércio e Serviços	266.389,00	266.389,00	0,00	0,00	0,00	266.389,00	0,00	0,00	0,00	266.389,00	0,00
Turismo	266.389,00	266.389,00	0,00	0,00	0,00	266.389,00	0,00	0,00	0,00	266.389,00	0,00
Transporte	367.841,00	368.176,00	13.561,46	27.998,66	0,28	340.177,34	13.561,46	27.998,66	0,34	340.177,34	0,00
Administração Geral	116.918,00	116.918,00	10.759,51	21.875,51	0,22	95.042,49	10.759,51	21.875,51	0,26	95.042,49	0,00
Transporte Rodoviário	250.923,00	251.258,00	2.801,95	6.123,15	0,06	245.134,85	2.801,95	6.123,15	0,07	245.134,85	0,00
Desporto e Lazer	1.755.820,00	1.855.820,00	0,00	455,50	0,00	1.855.364,50	200,00	455,50	0,01	1.855.364,50	0,00
Desporto Comunitário	1.004.870,00	1.004.870,00	0,00	455,50	0,00	1.004.414,50	200,00	455,50	0,01	1.004.414,50	0,00
Lazer	750.950,00	850.950,00	0,00	0,00	0,00	850.950,00	0,00	0,00	0,00	850.950,00	0,00
Encargos Especiais	3.405.971,00	3.437.005,31	657.186,42	1.584.346,69	15,77	1.852.658,62	694.692,83	1.396.055,68	16,80	2.040.949,63	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.075.219,00	3.075.219,00	635.897,54	1.275.515,54	12,70	1.799.703,46	636.356,19	1.273.858,92	15,33	1.801.360,08	0,00
Serviço da Dívida Interna	199.355,00	224.319,00	21.288,88	178.711,15	1,78	45.607,85	39.599,25	77.268,48	0,93	147.050,52	0,00
Transferências	131.397,00	137.467,31	0,00	130.120,00	1,30	7.347,31	18.737,39	44.928,28	0,54	92.539,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	408.903,00	408.903,00	0,00	0,00	0,00	408.903,00	0,00	0,00	0,00	408.903,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.243.742,00	2.243.742,00	4.404,09	1.949.071,23	19,40	294.670,77	472.007,14	918.399,45	11,05	1.325.342,55	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	36.594.059,00	36.850.129,31	4.359.129,77	10.045.977,99	100,00	26.804.151,32	4.427.064,67	8.309.671,22	100,00	28.540.458,09	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 19 de maio de 2020 as 08:58:37											

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:10FC7799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES RREO 2° BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**645.018,00**	**645.018,00**	**252.176,75**	**39,10**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	63.268,00	63.268,00	6.305,00	9,97
IPTU	40.108,00	40.108,00	300,00	0,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.160,00	23.160,00	6.005,00	25,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.177,00	27.177,00	8.453,67	31,11
ITBI	27.177,00	27.177,00	8.453,67	31,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	196.430,00	196.430,00	96.226,50	48,99
ISS	196.430,00	196.430,00	96.226,50	48,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	358.143,00	358.143,00	141.191,58	39,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**15.145.806,00**	**15.145.806,00**	**4.903.823,78**	**32,38**
Cota-Parte ITR	415,00	415,00	40,94	9,87
Cota-Parte FPM	12.965.467,00	12.965.467,00	4.200.010,22	32,39
Cota-Parte ICMS	1.991.646,00	1.991.646,00	646.181,45	32,44
Cota-Parte IPI-Exportação	601,00	601,00	364,60	60,67
Cota-Parte IPVA	185.639,00	185.639,00	57.226,57	30,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.038,00	2.038,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	2.038,00	2.038,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**15.790.824,00**	**15.790.824,00**	**5.156.000,53**	**32,38**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			AtéoBimestre(d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.653.348,00	2.633.846,00	1.026.242,11	39,51	717.342,38	27,62	700.275,88	26,96	27,24
Despesas Correntes	2.616.890,00	2.597.388,00	1.026.242,11	39,51	717.342,38	27,62	700.275,88	26,96	308.899,73
Despesas de Capital	36.458,00	36.458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	774.788,00	791.788,00	318.863,22	46,67	273.867,26	40,52	197.881,55	30,14	34,59
Despesas Correntes	714.928,00	731.928,00	316.841,22	43,29	271.845,26	37,14	195.859,55	26,76	44.995,96
Despesas de Capital	59.860,00	59.860,00	2.022,00	3,38	2.022,00	3,38	2.022,00	3,38	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	47.528,00	47.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	47.528,00	47.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	56.239,00	58.385,00	3.455,00	63,73	3.455,00	63,73	3.455,00	63,73	5,92
Despesas Correntes	52.964,00	52.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.275,00	5.421,00	3.455,00	63,73	3.455,00	63,73	3.455,00	63,73	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.531.903,00**	**3.531.547,00**	**1.348.560,33**	**149,91**	**994.664,64**	**131,87**	**901.612,43**	**120,83**	**353.895,69**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.348.560,33	994.664,64	901.612,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.348.560,33**	**994.664,64**	**901.612,43**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	773.400,08	773.400,08	773.400,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	773.400,08	773.400,08	773.400,08
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	575.160,25	221.264,56	128.212,35
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,16	19,29	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)

					ou
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			(Saldo Final (não aplicado)l(aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.695.769,00	2.695.769,00	1.529.704,03	56,74
Proveniente da União	2.695.769,00	2.695.769,00	1.529.704,03	56,74
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.410.175,00	1.410.175,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.105.944,00**	**4.105.944,00**	**1.529.704,03**	**56,74**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.480.275,00	2.546.783,00	874.246,91	39,82	759.390,93	34,59	758.225,43	34,53	114.855,98
Despesas Correntes	2.129.205,00	2.195.713,00	874.246,91	39,82	759.390,93	34,59	758.225,43	34,53	114.855,98
Despesas de Capital	351.070,00	351.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.151.967,00	1.151.507,00	257.912,14	40,96	257.912,14	40,96	254.440,64	40,40	0,00
Despesas Correntes	629.734,00	629.734,00	257.912,14	40,96	257.912,14	40,96	254.440,64	40,40	0,00
Despesas de Capital	522.233,00	521.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.327.800,00	1.283.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.400,00	36.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.291.400,00	1.246.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	87.760,00	93.821,00	40.734,65	45,64	40.734,65	45,64	40.734,65	45,64	0,00
Despesas Correntes	83.195,00	89.256,00	40.734,65	45,64	40.734,65	45,64	40.734,65	45,64	0,00
Despesas de Capital	4.565,00	4.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.047.802,00**	**5.075.343,00**	**1.172.893,70**	**0,00**	**1.058.037,72**	**121,18**	**1.058.037,72**	**120,57**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c))	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.133.623,00	5.180.629,00	1.900.489,02	39,65	1.476.733,31	30,81	1.458.501,31	30,43	423.755,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.926.755,00	1.943.295,00	576.775,36	42,56	531.779,40	39,25	452.322,19	33,42	44.995,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.375.328,00	1.330.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	143.999,00	152.206,00	44.189,65	63,24	44.189,65	63,24	44.189,65	63,24	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.579.705,00**	**8.606.890,00**	**2.521.454,03**	**145,45**	**2.052.702,36**	**133,30**	**2.052.702,36**	**127,09**	**468.751,67**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 19 de maio de 2020 as 09:03:28

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:883477E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS RREO 2° BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM	
		2020 No bimestre	Até o bimestre
TTOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 19 de maio de 2020 as 09:03:40											

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:35BF044F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RREO 2° BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	645.018,00	645.018,00	252.176,75	39,10
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	63.268,00	63.268,00	6.305,00	15,72
1.1.1-IPTU	40.108,00	40.108,00	300,00	0,75
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.160,00	23.160,00	6.005,00	25,93
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	27.177,00	27.177,00	8.453,67	31,11

1.2.1-ITBI	27.177,00	27.177,00	8.453,67	31,11
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	196.430,00	196.430,00	96.226,50	48,99
1.3.1-ISS	196.430,00	196.430,00	96.226,50	48,99
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	358.143,00	358.143,00	141.191,58	39,42
1.4.1-IRRF	358.143,00	358.143,00	141.191,58	39,42
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.154.453,00	16.154.453,00	4.903.823,78	30,36
2.1-Cota-Parte FPM	13.974.114,00	13.974.114,00	4.200.010,22	31,21
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.965.467,00	12.965.467,00	4.200.010,22	32,39
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	493.578,00	493.578,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	515.069,00	515.069,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	1.991.646,00	1.991.646,00	646.181,45	32,44
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.038,00	2.038,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	601,00	601,00	364,60	60,67
2.5-Cota-Parte ITR	415,00	415,00	40,94	9,87
2.6-Cota-Parte IPVA	185.639,00	185.639,00	57.226,57	30,83
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.799.471,00	16.799.471,00	5.156.000,53	30,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	616.298,00	616.298,00	165.493,55	26,85
5.1-Transferências do Salário-Educação	237.673,00	237.673,00	66.042,24	27,79
5.2-Transferências Diretas - PDDE	18.366,00	18.366,00	12.300,00	66,97
5.3-Transferências Diretas - PNAE	174.970,00	174.970,00	64.054,40	36,61
5.4-Transferências Diretas - PNATE	73.216,00	73.216,00	23.096,91	31,55
5.5-Outras Transferências do FNDE	112.073,00	112.073,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	193.585,00	193.585,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	193.585,00	193.585,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	851.425,00	851.425,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.661.308,00	1.661.308,00	165.493,55	9,96

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.029.161,00	3.029.161,00	980.764,60	32,40
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.593.093,00	2.593.093,00	840.001,95	32,39
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	398.329,00	398.329,00	129.236,22	32,44
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	408,00	408,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	120,00	120,00	72,93	60,77
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	83,00	83,00	8,18	9,86
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	37.128,00	37.128,00	11.445,32	30,83
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.582.351,00	5.582.351,00	2.313.064,33	41,44
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.276.302,00	5.276.302,00	2.017.867,15	38,24
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	303.994,00	303.994,00	294.826,81	96,98
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.055,00	2.055,00	370,37	18,02
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.247.141,00	2.247.141,00	1.037.102,55	46,15
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.037.102,55			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.232.876,00	4.330.055,19	2.077.228,33	94,66	1.714.103,58	77,23	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.232.876,00	4.330.055,19	2.077.228,33	94,66	1.714.103,58	77,23	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.114.214,00	1.114.214,00	512.559,80	46,00	408.034,95	36,62	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.118.662,00	3.215.841,19	1.564.668,53	48,66	1.306.068,63	40,61	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.349.475,00	1.349.475,00	564.808,07	95,65	405.081,67	77,16	0,00
14.1-Com Educação Infantil	210.817,00	210.817,00	119.143,35	56,52	107.583,35	51,03	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.138.658,00	1.138.658,00	445.664,72	39,14	297.498,32	26,13	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.582.351,00	5.679.530,19	2.642.036,40	46,52	2.119.185,25	37,31	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**0,00**
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**100,00**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,11
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,51
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,38

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.595.564,00	1.575.564,00	634.045,37	48,61	517.960,52	39,85	0,00

22.1-Creche	1.595.564,00	1.575.564,00	634.045,37	48,61	517.960,52	39,85	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.325.031,00	1.325.031,00	631.703,15	47,67	515.618,30	38,91	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	270.533,00	250.533,00	2.342,22	0,93	2.342,22	0,93	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.962.607,00	6.081.996,19	2.594.428,14	79,98	2.052.688,05	62,82	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.257.320,00	4.354.499,19	2.010.333,25	46,17	1.603.566,95	36,83	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.962.607,00	6.081.996,19	2.594.428,14	79,98	2.052.688,05	62,82	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.705.287,00	1.727.497,00	584.094,89	33,81	449.121,10	26,00	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.558.171,00	7.657.560,19	3.228.473,51	42,16	2.570.648,57	33,57	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.037.102,55
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	**1.037.472,92**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	**1.533.175,65**
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	**29,74**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	237.673,00	237.673,00	60.997,20	25,66	60.009,15	25,25	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.681.999,00	1.564.666,81	107.876,02	6,89	106.719,62	6,82	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.919.672,00	1.802.339,81	168.873,22	9,37	166.728,77	9,25	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.477.843,00	9.459.900,00	3.397.346,73	35,91	2.737.377,34	28,94	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.386.515,98	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	4.386.515,98	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	3.388,54	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.312.693,96	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.460.329,09	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.079.186,81	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	381.142,28	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	370,37	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(143.876,22)	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 19 de maio de 2020 as 09:02:59

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:6173E179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVID RREO 2° BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
)RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,90	0,90
Investimentos e Aplicações	80.384,95	70.093,48
Outros Bens e Direitos	4.469.397,34	4.559.675,77

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	3.276.122,00	3.276.122,00	1.481.441,65	1.379.581,51
Receita de Contribuições dos Segurados	893.128,00	893.128,00	300.194,77	0,00
Civil	893.128,00	893.128,00	300.194,77	0,00
Ativo	893.128,00	893.128,00	300.194,77	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.243.742,00	2.243.742,00	1.179.360,16	1.063.809,03

Civil	2.243.742,00	2.243.742,00	1.179.360,16	1.063.809,03
Ativo	2.243.742,00	2.243.742,00	1.179.360,16	1.063.809,03
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.942,00	6.942,00	1.856,72	1.468,27
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.942,00	6.942,00	1.856,72	1.468,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	132.310,00	132.310,00	30,00	314.304,21
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.310,00	1.310,00	30,00	314.304,21
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	3.276.122,00	3.276.122,00	1.481.441,65	1.379.581,51

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	2.757.098,00	2.757.098,00	1.198.112,72	1.031.813,59	1.198.112,72	1.031.813,59	0,00	0,00
Aposentadorias	2.359.835,00	2.359.835,00	1.074.959,32	932.531,58	1.074.959,32	932.531,58	0,00	0,00
Pensões	397.263,00	397.263,00	123.153,40	99.282,01	123.153,40	99.282,01	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.966,00	4.653,00	3.996,40	0,00	3.996,40	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.966,00	4.653,00	3.996,40	0,00	3.996,40	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	2.759.064,00	2.761.751,00	1.202.109,12	1.031.813,59	1.202.109,12	1.031.813,59	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	517.058,00	514.371,00	279.332,53	347.767,92	279.332,53	347.767,92	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 19 de maio de 2020 as 08:59:40								

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:72D38100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL RREO 2° BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.103.137,00	8.782.372,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	667.120,00	258.266,41
IRRF	358.143,00	141.191,58
IPTU	63.268,00	6.305,00
ITBI	27.177,00	8.453,67
ISS	196.430,00	96.226,50
Outras Receitas Tributárias	22.102,00	6.089,66
Contribuições	1.102.866,00	300.194,77
Receita Patrimonial	48.430,00	7.844,35
Aplicações Financeiras (II)	48.430,00	7.844,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.060.401,00	8.204.358,45
Cota-Parte do FPM	10.372.374,00	3.360.008,27
Cota-Parte do ITR	332,00	32,76
Transferências da LC 87/1996	1.630,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.593.317,00	516.945,23
Cota-Parte do IPVA	148.511,00	45.781,25
Transferências da LC 61/1989	481,00	291,67
Transferencias do FUNDEB	5.580.296,00	2.312.693,96
Outras Transferências Correntes	6.363.460,00	1.968.605,31
Demais Receitas Correntes	224.320,00	11.708,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	224.320,00	11.708,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.054.707,00	8.774.527,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.282.263,13	1.343.273,60
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.282.263,13	1.343.273,60
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	8.282.263,13	1.343.273,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.282.263,13	1.343.273,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.336.970,13	10.117.801,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.777.422,50	9.518.168,72	7.997.510,58	7.686.439,52	2.199.711,35	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.007.933,19	7.690.509,25	6.501.157,28	6.178.690,68	1.534.687,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.764.249,31	1.827.659,47	1.496.353,30	1.507.748,84	665.023,90	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.764.249,31	1.827.659,47	1.496.353,30	1.507.748,84	665.023,90	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.772.182,50	9.518.168,72	7.997.510,58	7.686.439,52	2.199.711,35	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.400.303,81	323.004,88	221.562,21	221.562,21	1.383.125,32	0,00	0,00
Investimentos	9.090.873,81	144.293,73	144.293,73	144.293,73	1.383.125,32	0,00	0,00
Inversões Financeiras	30.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	30.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	278.733,00	178.711,15	77.268,48	77.268,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.121.570,81	144.293,73	144.293,73	144.293,73	1.383.125,32	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	408.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.302.656,31	9.662.462,45	8.141.804,31	7.830.733,25	3.582.836,67	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							(1.295.768,37)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							**Até o Bimestre/2020**
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							(1.295.768,37)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre/2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.686.674,20	6.609.405,72
DEDUÇÕES (XXIX)	45.697,57	45.697,57
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.202.234,40	2.134.534,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	14.665.314,84	11.343.784,58
Demais Haveres Financeiros	45.697,57	45.697,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.640.976,63	6.563.708,15

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	77.268,48
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.321.530,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(3.244.261,78)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(3.244.261,78)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 19 de maio de 2020 as 09:01:38	

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F1364967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 2° BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.594.059,00
Previsão Atualizada	36.594.059,00
Receitas Realizadas	11.305.006,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.995.334,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.594.059,00
Créditos Adicionais	256.070,31
Dotação Atualizada	36.850.129,31
Despesas Empenhadas	10.045.977,99
Despesas Liquidadas	8.309.671,22
Despesas Pagas	7.947.380,91
Superávit Orçamentário	2.995.334,84
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.045.977,99
Despesas Liquidadas	8.309.671,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.670.200,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.670.200,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.670.200,44
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.481.441,65
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.481.441,65
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	(1.295.768,37)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	(1.295.768,37)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.958.257,32	0,00	3.582.836,67	11.375.420,65
Poder Executivo	14.958.257,32	0,00	3.582.836,67	11.375.420,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.650,00	0,00	0,00	14.650,00

Poder Executivo	14.650,00	0,00	0,00	14.650,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.972.907,32	0,00	3.582.836,67	11.390.070,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.533.175,65	25%	29,74
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.052.688,05	60%	133,88
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.714.103,58	60%	74,11
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	994.664,64	15,00	394,43

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 19 de maio de 2020 as 09:07:46

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F3AF7250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 30103300172020

Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense
Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0017/2020 Em, 1 de Abril de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0755, de 11 de dezembro de 2019.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.687,00 (Dois Mil e Seiscentos e Oitenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.170		**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense**		
28 272 0001 0007		Pagamento dos Benefícios da Previdência Própria		
0000917	3190.92 99	1420	Despesas de Exercícios Anteriores	2.687,00
Total da Ação				2.687,00
Total da Unidade Orçamentária				2.687,00
Total de Suplementações				**2.687,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 2.687,00 (Dois Mil e Seiscentos e Oitenta e Sete Reais), como segue:

03.170		**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense**		
28 272 0001 0007		Pagamento dos Benefícios da Previdência Própria		
0000918	3390.05 99	1420	Outros Benefícios Previdenciários	2.687,00
Total da Ação				2.687,00
Total da Unidade Orçamentária				2.687,00
Total de Anulações				**2.687,00**
Total de Outras Fontes				**0,00**
Total Geral de Fontes				**2.687,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F175BE8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO20103300162020

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0016/2020 Em, 1 de Abril de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0755, de 11 de dezembro de 2019.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 114.568,00 (Cento e Quatorze Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040		**Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN**		
04 122 2002 2008		Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN		
0000096	3390.30 99	1001	Material de Consumo	669,00
0000100	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.403,00
Total da Ação				5.072,00
Total da Unidade Orçamentária				5.072,00
02.050		**Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas**		
28 843 0001 0003		Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		
0000108	4690.71 99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	8.871,00
Total da Ação				8.871,00
Total da Unidade Orçamentária				8.871,00
02.060		**Secretaria da Educação**		
12 361 1001 2010		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE		
0000147	3190.04 99	1111	Contratação por Tempo Determinado	17.916,00
Total da Ação				17.916,00
12 361 1001 2014		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%		
0000213	3190.04 99	1112	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
Total da Ação				40.000,00
Total da Unidade Orçamentária				57.916,00
02.070		**Secretaria de Saúde**		
10 301 2002 2030		Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0001082	3390.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	17.764,00
Total da Ação				17.764,00
Total da Unidade Orçamentária				17.764,00
02.090		**Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial**		
26 782 1002 2037		Recuperação de Estradas Vicinais		
0000421	3390.30 99	1610	Material de Consumo	335,00
Total da Ação				335,00
Total da Unidade Orçamentária				335,00
02.150		**Fundo Municipal de Saúde**		
10 305 1004 2080		Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância emSaúde.		
0000599	3190.04 99	1214	Contratação por Tempo Determinado	2.800,00
0000612	4490.52 99	1211	Equipamentos e Material Permanente	2.146,00
Total da Ação				4.946,00
10 302 1004 2084		Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta		
		Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recursos Próprios		
0000665	3190.04 99	1211	Contratação por Tempo Determinado	17.000,00
Total da Ação				17.000,00
Total da Unidade Orçamentária				21.946,00
02.160		**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08 244 1003 2059		Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família Únicoe Cadastro		
0000746	3390.39 99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48,00
Total da Ação				48,00
08 244 1003 2066		Fundo Est de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados no CRAS, outros e benef eventuais		
0001126	3390.32 99	1311	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.616,00
Total da Ação				2.616,00
Total da Unidade Orçamentária				2.664,00
Total de Suplementações				**114.568,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, novalor de R$ 114.568,00 (Cento e Quatorze Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito Reais), como segue:

02.060		**Secretaria da Educação**		
12 361 1001 1005		Construção de Quadras Escolares com Vestiário		
0000146	4490.51 99	1124	Obras e Instalações	50.000,00
Total da Ação				50.000,00
12 361 1001 2010		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE		
0000174	4490.52 99	1520	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total da Ação				20.000,00
Total da Unidade Orçamentária				70.000,00
02.070		**Secretaria de Saúde**		
10 303 1004 1006		Ações de Saneamento Básico		
0000304	4490.51 99	1220	Obras e Instalações	44.568,00

Total da Ação	44.568,00
Total da Unidade Orçamentária	44.568,00
Total de Anulações	**114.568,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**114.568,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:8F07FE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA RGF 1° QUADRIMESTRE 2020

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.686.674,20	6.609.405,72	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.686.674,20	6.609.405,72	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.618.014,33	4.556.538,65	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.618.014,33	4.556.538,65	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.068.659,87	2.052.867,07	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	45.697,57	45.697,57	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.202.234,40	2.134.534,04	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	14.665.314,84	11.343.784,58	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	45.697,57	45.697,57	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	6.640.976,63	6.563.708,15	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.188.022,91	24.670.200,44	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º,	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.188.022,91	24.670.200,44	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	41,31	26,79	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	41,02	26,61	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	19.425.627,49	29.604.240,53	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	17.483.064,74	26.643.816,48	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	12.463.080,44	9.209.250,54	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	208.821,36	294.552,36	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	14.650,00	14.650,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 21 de maio de 2020 as 18:36:18				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:6D4F8C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES RGF 1° QUADRIMESTRE 2020

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.188.022,91	24.670.200,44	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	16.188.022,91	24.670.200,44	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	19.425.627,49	29.604.240,53	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	17.483.064,74	26.643.816,48	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 21 de maio de 2020 as 18:37:57				

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:5871FC74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO RGF 1° QUADRIMESTRE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	24.670.200,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.670.200,44	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.947.232,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	3.552.508,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.726.914,03	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C5AA81D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RGF 1° QUADRIMESTRE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)			R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida			24.670.200,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			24.670.200,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			24.670.200,44
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		12.559.049,40	50,91
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		13.321.908,24	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		12.655.812,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		11.989.717,42	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	6.563.708,15	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.604.240,53	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.604.240,53	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.947.232,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.726.914,03	7,00
RESTOS À PAGAR		RESTOS À PAGAR EMPENHADOS ENÃO LIQUIDADOS EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		1.736.306,77	(11.532.092,30)
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 21 de maio de 2020 as 18:42:38			

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3FA24E55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)

Poder / Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	566.710,44	335.934,50		266.214,27	636.430,67	166.102,46	176.625,02		342.727,48
PODER EXECUTIVO	566.235,37	335.934,50		266.214,27	635.955,60	166.102,46	176.625,02		342.727,48
PODER LEGISLATIVO	475,07				475,07				
Câmara Municipal	475,07				475,07				
Tribunal de Contas do Município									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	566.710,44	335.934,50		266.214,27	636.430,67	166.102,46	176.625,02		342.727,48

Poder / Órgão - Intra	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
PODER EXECUTIVO									
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal									
Tribunal de Contas do Município									

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Balancetes Mensais

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:E71986C4

GABINETE DO PREFEITO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Continua (1/2)

Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.000.000,00	18.000.000,00	3.432.940,16	5.995.713,20	100,00	12.004.286,80	3.223.867,83	5.783.763,90	100,00	12.216.236,10	0,00
Legislativa	812.428,00	812.428,00	249.487,14	249.487,14	4,16	562.940,86	249.487,14	249.487,14	4,31	562.940,86	0,00
Ação Legislativa	812.428,00	812.428,00	249.487,14	249.487,14	4,16	562.940,86	249.487,14	249.487,14	4,31	562.940,86	0,00
Administração	3.870.572,00	4.249.572,00	985.950,01	1.829.729,30	30,52	2.419.842,70	970.780,64	1.812.603,59	31,34	2.436.968,41	0,00
Planejamento e Orçamento	100.000,00	125.000,00	30.394,50	54.158,55	0,90	70.841,45	30.394,50	54.158,55	0,94	70.841,45	0,00
Administração Geral	3.503.572,00	4.041.572,00	933.325,51	1.753.340,75	29,24	2.288.231,25	918.156,14	1.736.215,04	30,02	2.305.356,96	0,00
Administração Financeira	185.000,00	44.000,00	22.230,00	22.230,00	0,37	21.770,00	22.230,00	22.230,00	0,38	21.770,00	0,00
Controle Interno	82.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
Assistência Social	907.000,00	727.000,00	60.554,80	127.279,49	2,12	599.720,51	60.554,80	127.279,49	2,20	599.720,51	0,00
Assistência ao Idoso	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	427.000,00	423.000,00	43.921,16	85.321,74	1,42	337.678,26	43.921,16	85.321,74	1,48	337.678,26	0,00
Assistência Comunitária	440.000,00	304.000,00	16.633,64	41.957,75	0,70	262.042,25	16.633,64	41.957,75	0,73	262.042,25	0,00
Saúde	3.454.000,00	3.449.000,00	606.944,81	1.089.007,26	18,16	2.359.992,74	606.944,81	1.088.267,66	18,82	2.360.732,34	0,00
Atenção Básica	2.934.000,00	2.999.000,00	549.284,81	970.290,60	16,18	2.028.709,40	549.284,81	969.551,00	16,76	2.029.449,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	356.000,00	286.000,00	30.800,00	55.440,00	0,92	230.560,00	30.800,00	55.440,00	0,96	230.560,00	0,00

Vigilância Sanitária	164.000,00	164.000,00	26.860,00	63.276,66	1,06	100.723,34	26.860,00	63.276,66	1,09	100.723,34	0,00
Educação	6.039.000,00	6.339.000,00	1.359.221,54	2.191.638,52	36,55	4.147.361,48	1.165.318,58	1.997.554,53	34,54	4.341.445,47	0,00
Ensino Fundamental	5.647.000,00	6.007.000,00	1.321.333,85	2.153.750,83	35,92	3.853.249,17	1.127.430,89	1.959.666,84	33,88	4.047.333,16	0,00
Educação Infantil	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	259.000,00	199.000,00	32.579,99	32.579,99	0,54	166.420,01	32.579,99	32.579,99	0,56	166.420,01	0,00
Demais Subfunções	105.000,00	105.000,00	5.307,70	5.307,70	0,09	99.692,30	5.307,70	5.307,70	0,09	99.692,30	0,00
Cultura	152.000,00	147.000,00	16.073,11	26.040,98	0,43	120.959,02	16.073,11	26.040,98	0,45	120.959,02	0,00
Administração Geral	152.000,00	147.000,00	16.073,11	26.040,98	0,43	120.959,02	16.073,11	26.040,98	0,45	120.959,02	0,00
Urbanismo	1.001.000,00	787.000,00	71.202,84	328.529,76	5,48	458.470,24	71.202,84	328.529,76	5,68	458.470,24	0,00
Infra-estrutura Urbana	951.000,00	737.000,00	70.502,84	327.829,76	5,47	409.170,24	70.502,84	327.829,76	5,67	409.170,24	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	700,00	700,00	0,01	49.300,00	700,00	700,00	0,01	49.300,00	0,00
Habitação	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
Habitação Urbana	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
Saneamento	540.000,00	510.000,00	59.142,91	59.142,91	0,99	450.857,09	59.142,91	59.142,91	1,02	450.857,09	0,00
Saneamento Básico Urbano	540.000,00	510.000,00	59.142,91	59.142,91	0,99	450.857,09	59.142,91	59.142,91	1,02	450.857,09	0,00
Gestão Ambiental	10.000,00	64.000,00	0,00	63.489,23	1,06	510,77	0,00	63.489,23	1,10	510,77	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	64.000,00	0,00	63.489,23	1,06	510,77	0,00	63.489,23	1,10	510,77	0,00
Agricultura	117.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Abastecimento	85.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	32.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Desporto e Lazer	159.000,00	97.000,00	21.031,00	25.331,00	0,42	71.669,00	21.031,00	25.331,00	0,44	71.669,00	0,00
Desporto Comunitário	30.000,00	23.000,00	12.431,00	12.431,00	0,21	10.569,00	12.431,00	12.431,00	0,21	10.569,00	0,00
Administração Geral	129.000,00	74.000,00	8.600,00	12.900,00	0,22	61.100,00	8.600,00	12.900,00	0,22	61.100,00	0,00
Encargos Especiais	660.000,00	505.000,00	3.332,00	6.037,61	0,10	498.962,39	3.332,00	6.037,61	0,10	498.962,39	0,00
Serviço da Dívida Interna	660.000,00	505.000,00	3.332,00	6.037,61	0,10	498.962,39	3.332,00	6.037,61	0,10	498.962,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00			0,00	180.000,00			0,00	180.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.000.000,00	18.000.000,00	3.432.940,16	5.995.713,20	100,00	12.004.286,80	3.223.867,83	5.783.763,90	100,00	12.216.236,10	0,00

Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
NOTA EXPLICATIVA											
Fonte: Balancetes Mensais											

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:37014AA7

GABINETE DO PREFEITO
RREO - VI - PRIMÁRIO - RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	17.771.400,00	7.293.234,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	290.000,00	181.182,74
IPTU	12.000,00	5.373,24
ISS	110.000,00	38.271,73
ITBI	23.000,00	940,82
IRRF	140.000,00	131.642,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições	5.000,00	4.954,28
Receita Patrimonial	60.000,00	8.240,93
Aplicações Financeiras (II)	56.000,00	8.240,93
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	
Transferências Correntes	17.368.400,00	7.101.951,96
Cota-Parte do FPM	9.600.000,00	3.150.007,66
Cota-Parte do ICMS	1.500.000,00	506.376,19
Cota-Parte do IPVA	50.000,00	16.144,02
Cota-Parte do ITR	1.000,00	29,06
Transferências da LC 87/1996	3.000,00	
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	228,56
Transferências do FUNDEB	4.135.000,00	2.164.827,15
Outras Transferências Correntes	2.076.400,00	1.264.339,32
Demais Receitas Correntes	53.000,00	1.858,75
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	53.000,00	1.858,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.715.400,00	7.284.993,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.460.000,00	129.816,61
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	40.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	40.000,00	
Transferências de Capital	2.400.000,00	129.816,61
Convênios	1.250.000,00	129.816,61

Outras Transferências de Capital	1.150.000,00	
Outras Receitas de Capital	20.000,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.460.000,00	129.816,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.175.400,00	7.414.810,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados	
						Liquidados	Pagos
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.239.000,00	5.317.029,37	5.298.712,07	5.053.451,55	249.564,27		
Pessoal e Encargos Sociais	8.397.000,00	3.398.401,63	3.380.084,33	3.330.266,51			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	803,09	803,09	803,09			
Outras Despesas Correntes	6.742.000,00	1.917.824,65	1.917.824,65	1.722.381,95	249.564,27		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.139.000,00	5.316.226,28	5.297.908,98	5.052.648,46	249.564,27		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.581.000,00	678.683,83	485.051,83	299.746,97	16.650,00		
Investimentos	2.176.000,00	673.449,31	479.817,31	294.512,45	16.650,00		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	405.000,00	5.234,52	5.234,52	5.234,52			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.176.000,00	673.449,31	479.817,31	294.512,45	16.650,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	180.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.495.000,00	5.989.675,59	5.777.726,29	5.347.160,91	266.214,27		
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.801.434,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros e Encargos Ativos (XXV)		0,00
Juros e Encargos Passivos (XXVI)		803,09
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.802.237,97
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
	Em 31 de Dezembro de 2019	Até o 2º Bimestre / 2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.288.908,87	8.031.829,43
DEDUÇÕES (XXIX)	2.094.461,60	3.463.736,07
Disponibilidade de Caixa	2.094.461,60	3.463.736,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.997.106,54	4.100.166,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	902.644,94	636.430,67
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.194.447,27	4.568.093,36
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre Valor	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.626.353,91

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 2º Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	266.214,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	235.159,52
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.124.980,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.990.753,46
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
NOTA EXPLICATIVA	
Fonte: Balancetes Mensais	

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:E34D5DEE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

LRF Art 48 - Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o Bimestre
RECEITA	
Previsão Inicial	18.000.000,00
Previsão Atualizada	18.000.000,00
Receitas Realizadas	6.691.768,60

Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESA	
Dotação Inicial	18.000.000,00
Dotação Atualizada	18.000.000,00
Despesas Empenhadas	5.995.713,20
Despesas Liquidadas	5.783.763,90
Despesas Pagas	5.353.198,52
Superávit Orçamentário	909.804,70
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.995.713,20
Despesas Liquidadas	5.783.763,90
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.388.493,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.388.493,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.388.493,43
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas)	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		1,00	1.801.434,88	1.801.434,88
Resultado Nominal - Acima da Linha			1.802.237,97	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	902.644,94		266.214,27	636.430,67
Poder Executivo	902.169,87		266.214,27	635.955,60
Poder Legislativo	475,07			475,07
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	342.727,48		0,00	342.727,48
Poder Executivo	342.727,48		0,00	342.727,48
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.245.372,42		266.214,27	979.158,15
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		526.122,08	25	13,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.704.056,05	60	43,61
Complementação da União ao FUNDEB		255.610,79	4500000	5,68
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos		1.088.267,66	15	14,14
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
NOTA EXPLICATIVA				
Fonte: Balancetes Mensais				

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:007070B7

GABINETE DO PREFEITO
RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2020 - 1º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EN	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 13/05/2020 e hora de emissão: 13:55				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:8EFFAE53

GABINETE DO PREFEITO
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2020 - 1º QUADRIMESTRE

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência

Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 13/05/2020 e hora de emissão: 13:55		
Nota: O município de MONTE HOREBE não realizou nenhuma operação de crédito no Semestre de referência.		

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:90E2498A

GABINETE DO PREFEITO
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2020 - 1º QUADRIMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		18.388.493,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	LabelValorRCL1	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	LabelValorRCLAjustadaPessoal	
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.422.951,07	45,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.929.786,45	54,00
Limite Prudencial (§ Único, art. 22 da LRF) - <%>	9.433.297,13	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida	13.468.442,53	73,24
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.033.096,06	60,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.942.158,95	16,00
Limite Definido p/Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.287.194,54	7,00
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	18.317,30	3.687.755,32
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 13/05/2020 e hora de emissão: 13:55		

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:6160FA56

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 378/2020

LEI Nº 378/2020

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2021.

A Prefeita Constitucional do Município de São José do Brejo do Cruz-PB, no uso de suas atribuições, propõe a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 – Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2021, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município, Portaria STN nº 549, de 07 de Agosto de 2018.

Art. 2 – O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 3 – Incluem-se no Orçamento Anual:
I. A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista, se houver.
Art. 4 – A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:
I. Mensagem.

II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.
III. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5 – A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Subfunções. Programas para 2021 e do anexo referente às Metas e Prioridades para 2021, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 6 – As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2021, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. O Anexo I desdobra-se em:
I -. Tabela I – Metas Anuais;
II -.Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III -.Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; IV -.Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V -.Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI -.Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
VII -.Tabela VII – Projeção Atuarial do RPPS;
VIII .- Tabela VIII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;
IX -.Tabela IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
Parágrafo Único – Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da **Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.**

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7 – A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2021 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Art. 8 – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, a implantação do plano de resíduos sólidos, a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária de 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 9 – A Lei Orçamentária Anual de 2021 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual e atender os seguintes princípios:
I - Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;
II - A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;
III - A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art 10 – Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.
§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.
Art 11 – Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas.
Art 12 – O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de setembro de 2020.
Art 13 – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 141/2012, Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de 22 de Dezembro de 2016, Portaria STN nº 448/2002 e suas alterações, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, o seu nível de detalhamento:

I – o orçamento a que pertence;
II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação;
a) DESPESAS CORRENTES:
Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:
Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras despesas de Capital.

Art. 14 A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria n° 72 de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 15 - Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

§ 1º. As fontes de recursos, seguirão a classificação definida pelo Portaria STN nº 549, de 07 de agosto de 2018, bem como legislação interna do Poder Executivo Municipal, conforme quadro abaixo:

Fonte/Destinação de Recursos

Código	Nomenclatura
1	Recursos do Exercício Corrente
2	**Recursos de Exercícios Anteriores + ano de inscrição**
Código	**Nomenclatura**
001	**Recursos Ordinários** Controla os recursos próprios arrecadados pela administração direta e indireta, as transferências federais e estaduais decorrentes da cota-parte Constitucional e demais recursos livres. Constituem recursos disponíveis para livre programação, sem destinação específica, isto é, que não estão vinculadas a nenhum órgão ou programação.
111	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação** Controla os recursos provenientes de impostos e transferências recebidas como repartição de receitas destinadas à educação para cumprimento do art. 212 da CF/88. Esse código destina-se à identificação do montante das despesas custeadas com recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional e poderá ser utilizado tanto para o controle da vinculação dos recursos na origem como no momento da execução da despesa.
112	**Transferências do FUNDEB 60%** Controla os recursos provenientes de transferências recebidas do FUNDEB destinadas à aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício, em cumprimento ao inciso XII do art. 60 do ADCT da CF/88 e ao art. 22 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
113	**Transferências do FUNDEB 40%** Controla os recursos provenientes de transferências recebidas do FUNDEB destinados a custear despesas com a educação básica, não relacionadas no item anterior para cumprimento do inciso IV do art. 60 do ADCT da CF/88 com o art. 21 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
114	**Transferências do FUNDEB – Complementação da União** Controla os recursos provenientes da complementação da União ao FUNDEB conforme artigos 4º a 7º da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
115	**Transferência do Salário-Educação** Controla os recursos de transferências da União a título de Salário-Educação, na forma da Lei n° 10.832/2003.
116	**Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)** Controla os recursos de transferências da União referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola.
117	**Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** Controla os recursos de transferências da União referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
118	**Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)** Controla os recursos de transferências da União referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, conforme a Lei n° 10.880/2004.
119	**Outras Transferências de Recursos do FNDE** Controla os recursos de transferência da União para o Município, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, não classificáveis nos itens anteriores, e que não sejam repassados por meio de convênios.
120	**Transferências de Convênios – Educação** Controla os recursos provenientes de convênios firmados destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino provenientes de transferências pela assinatura de convênios para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação.
121	**Receita pela Prestação de Serviços Educacionais** Controla os recursos provenientes da arrecadação de receitas auferidas pelas atividades do sistema educacional.
130	**Operações de Crédito Vinculadas à Educação** Controla os recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação.
140	**Royalties do Petróleo destinados à Educação** Controla as receitas provenientes da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural destinadas à área da educação nos termos do Art. 2º, § 3º da Lei nº 12.858/2013.
190	**Outros Recursos Destinados à Educação** Controla os recursos vinculados não enquadrados em especificações próprias, cuja aplicação encontra-se destinada a programas de educação.
211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde Controla os recursos provenientes de impostos e transferências recebidas como repartição de receitas destinadas à saúde em cumprimento ao disposto no art. 198, § 2º da CF/88 e no Capítulo III da Lei Complementar nº 141/2012. Esse código destina-se à identificação do montante das despesas custeadas com recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional e poderá ser utilizado tanto para o controle da vinculação dos recursos na origem como no momento da execução da despesa.
212	**Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica** Controla os recursos transferidos para financiamento de ações de atenção básica à saúde, conforme dispõe a Portaria n° 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.
113	**Transferências do FUNDEB 40%** Controla os recursos provenientes de transferências recebidas do FUNDEB destinados a custear despesas com a educação básica, não relacionadas no item anterior para cumprimento do inciso IV do art. 60 do ADCT da CF/88 com o art. 21 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
114	**Transferências do FUNDEB – Complementação da União** Controla os recursos provenientes da complementação da União ao FUNDEB conforme artigos 4º a 7º da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
115	**Transferência do Salário-Educação** Controla os recursos de transferências da União a título de Salário-Educação, na forma da Lei n° 10.832/2003.
116	**Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)** Controla os recursos de transferências da União referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola.
117	**Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** Controla os recursos de transferências da União referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
118	**Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)** Controla os recursos de transferências da União referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, conforme a Lei n° 10.880/2004.
119	**Outras Transferências de Recursos do FNDE** Controla os recursos de transferência da União para o Município, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, não classificáveis nos itens anteriores, e que não sejam repassados por meio de convênios.
120	**Transferências de Convênios – Educação** Controla os recursos provenientes de convênios firmados destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino provenientes de transferências pela assinatura de convênios para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação.
121	**Receita pela Prestação de Serviços Educacionais** Controla os recursos provenientes da arrecadação de receitas auferidas pelas atividades do sistema educacional.
130	**Operações de Crédito Vinculadas à Educação** Controla os recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação.
140	**Royalties do Petróleo destinados à Educação** Controla as receitas provenientes da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural destinadas à área da educação nos termos do Art. 2º, § 3º da

	Lei nº 12.858/2013.
190	**Outros Recursos Destinados à Educação** Controla os recursos vinculados não enquadrados em especificações próprias, cuja aplicação encontra-se destinada a programas de educação.
211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde Controla os recursos provenientes de impostos e transferências recebidas como repartição de receitas destinadas à saúde em cumprimento ao disposto no art. 198, § 2º da CF/88 e no Capítulo III da Lei Complementar nº 141/2012. Esse código destina-se à identificação do montante das despesas custeadas com recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional e poderá ser utilizado tanto para o controle da vinculação dos recursos na origem como no momento da execução da despesa.
212	**Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica** Controla os recursos transferidos para financiamento de ações de atenção básica à saúde, conforme dispõe a Portaria n° 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.
213	**Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro** Controla os recursos transferidos (no limite do teto financeiro) para financiamento de ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar em saúde, conforme dispõe a Portaria n° 204/GM, de 29/01/ 2007, do Ministério da Saúde.
214	**Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade** Controla os recursos transferidos (além do teto financeiro) para financiamento de ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar em saúde, conforme dispõe a Portaria n° 204/GM, de 29/01/ 2007, do Ministério da Saúde.
215	**Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde** Controla os recursos transferidos para financiamento de ações de vigilância em saúde, conforme dispõe a Portaria n° 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.
216	**Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica** Controla os recursos transferidos para financiamento de ações de assistência farmacêutica, conforme dispõe a Portaria n° 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.
217	**Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS** Controla os recursos transferidos para apoiar a implementação de ações e serviços que contribuem para a organização e a eficiência do sistema, conforme dispõe a Portaria n° 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.
218	**Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde** Controla os recursos transferidos exclusivamente para a realização de despesas de capital, conforme dispõe a Portaria n° 204/GM, de 29/01/2007, atualizada pela Portaria n° 837/GM, de 23/04/2009, do Ministério da Saúde.
219	**Transferências de Recursos do SUS - Outras/ Não Regulamentadas por Bloco de Financiamento** Controla os recursos de transferência da União para o Município, referentes ao Fundo Nacional de Saúde, não classificáveis nos itens anteriores, e que não sejam repassados por meio de convênios.
220	**Transferências de Convênios – Saúde** Controla os recursos provenientes de convênios firmados destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a saúde provenientes de transferências pela assinatura de Convênios para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde.
221	**Operações de Crédito Vinculadas à Saúde** Controla os recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde.
230	**Operações de Crédito Vinculadas à Saúde** Controla os recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde.
240	**Royalties do Petróleo destinados à Saúde** Controla as receitas provenientes da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural destinadas à área da saúde nos termos do Art. 2º, § 3º da Lei nº 12.858/2013.
290	**Outros Recursos Destinados à Saúde** Controla os recursos não enquadrados em especificações próprias, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
311	**Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS** Controla os recursos provenientes de transferências da União referente ao Fundo Nacional de Assistência Social, para aplicação em assistência social.
312	**Transferências de Convênios - Assistência Social** Controla os recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a Assistência Social.
390	**Outros Recursos Destinados à Assistência Social** Controla os recursos não enquadrados em especificações próprias, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.
410	**Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário** Controla os recursos do RPPS nos casos em que não ocorra segregação das massas dos segurados, bem como os recursos do plano previdenciário quando houver segregação das massas.
420	**Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro** Controla os recursos do plano financeiro quando houver segregação de massas.
450	**Recursos destinados ao RGPS** Controla os recursos do RGPS.
910	**Recursos próprios dos consórcios** Controla as receitas próprias arrecadadas pelos consórcios.
920	**Recursos de Operações de Crédito** Controla os recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde que serão controladas nas fontes específicas.
930	**Recursos de alienação de bens/ativos** Controla os recursos advindos da alienação de bens permitindo a verificação do cumprimento do disposto no art. 44 da LRF.
940	**Outras vinculações de transferências** Controla os recursos originários de transferências que são vinculados e não classificadas em outro código.
950	**Outras vinculações de taxas e contribuições** Controla os recursos originários de taxas, contribuições de melhorias e demais contribuições, vinculados.
970	**Recursos extraorçamentários** Controla os ingressos que não pertencem a execução orçamentária, como as entradas compensatórias ou os valores restituíveis.
980	**Recursos não classificados – a classificar** Controla os recursos cuja aplicação não foi identificada, devendo ser efetivada sua análise de destinação.
990	**Outras Destinações Vinculadas de Recursos** Controla os recursos cuja aplicação seja vinculada não tenham sido enquadrados em outras especificações.

§ 2º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 17 – O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2021 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.
I – O princípio de transparência implica, além da observação do principio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art 18 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei, orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere,

Art 19 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art.20 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º – Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-à preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:

I – Com pessoal e encargos patronais;

II – Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21 – Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1o, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.

Art. 22 – O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado entre os limites de 35% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64.
§ 1º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.
§ 2º. Quando a abertura de crédito suplementar, especiais e extraordinários ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.
§ 3º. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2020 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.
Parágrafo Primeiro – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, até 31 de janeiro de 2021, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2020, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.
Parágrafo Segundo – O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 20% (vinte porcento) do valor total orçado para 2021 na forma da legislação vigente, independente de autorização na Lei Orçamentária.
a) O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.
Art. 23 – Fica autorizada e realização de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.
Art. 24 – Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 22 desta Lei.
Art. 25 – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:
I – Recursos do Tesouro
II – Recursos de Outras Fontes.

Art. 26 – É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:
I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;
III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.
§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.
§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 27 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 28 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2021, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 29 - O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças até 15 de agosto de 2020, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças encaminhará à Câmara Municipal, até 15 de agosto de 2020, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2020, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.
Parágrafo Segundo - O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2º, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional.

Art. 30 – A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 31 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 32 – O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

SEÇÃO I

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 33 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:
I – de repasses do Fundo Nacional de Saúde;
II – das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
III – da receita de serviços de saúde;
IV – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;
V – do orçamento fiscal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 34 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.
Art. 35 – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2021, dotação especifica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.
Parágrafo Único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2020, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2021, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).
Art. 36 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.
Art. 37 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS
Art. 38 – No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 39 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.
Art. 40 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 41 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.
Art. 42 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – autorização da planta genérica de valores do município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto:
III – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.
IV – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
V – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.
VI – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza:
VII – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VIII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
IX – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;
X – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.
§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.
CAPITULO VIII
DA TRANSPARÊNCIA
Art. 43 – Os Poderes Executivo, Legislativo, judiciários, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem com toda a execução da despesa publica no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

CAPÍTULO IX

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 44 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
Art. 46 – O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
Art. 47 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
Art. 48 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49 – O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único – A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.
Art. 50 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

Art. 51 – Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 52 – O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 53 – O Projeto da Lei Orçamentária será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro do corrente ano e devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício.
Art. 54 – Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2021.

Art. 55 – Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às ou aos projetos pertinentes às metas previstas nesta Lei poderá ser executado, como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) a cada mês, do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

Art. 56 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2021 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.
§ 1°. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2021 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
§ 2°. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2021, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2021.
§ 3°. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:
a) pessoal e encargos sociais;
b) pagamento do serviço da dívida municipal;
c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.

Art. 57 - Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.

Art. 58 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz-PB, 22 de maio de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:27D93EF0

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 379/2020

Lei N.º 379/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, apresenta para apreciação e aprovação a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional Especial na importância de R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) a verba da seguinte dotação orçamentária:

ANEXO I - CRÉDITO ESPECIAL

2	**PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**						
02	PODER EXECUTIVO						
02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12	812		Desporto Comunitário				
12	812	0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
12	812	0007	1010	0000	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES		
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.111-220 111	2.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.125-200 125	118.000,00
Total do Crédito Adicional Especial							120.000,00

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação parcial e total dotações constantes do Anexo II, desta Lei.
ANEXO II – ANULAÇÃO

02	PODER EXECUTIVO						
02	11	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
27			Desporto e Lazer				
27	812		Desporto Comunitário				
27	812	0011	APOIO AO ESPORTE				
27	812	0011	1170	0000	CONST. DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS COMUNIDADES		
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.001-001 001	5.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.510-110 510	40.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		3.1.001-001 001	10.000,00
27	812	0011	1029	0000	CONST. RECUPERAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO		
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.001-001 001	5.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.520-110 510	20.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		3.1.001-001 001	10.000,00
27	812	0011	1094	0000	AQUISIÇÃO DE TERRENO		
		4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0.1.001-001 001	10.000,00
27	812	0011	1170	0000	CONST. DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS COMUNIDADES		
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.001-001 001	5.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.510-110 510	15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							120.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 22 de maio de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:97715EE2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 643/2020 SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB, 22 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito adicional extraordinário, em favor da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Brejo do Cruz no valor de R$53.625,00, para os fins que especifica.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, adota o seguinte Decreto com força de lei.
Considerando o disposto na Lei Federal 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pela COVID-19;

Considerando a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R$ 2.550.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos e cinquenta milhões de reais), para o fim que especifica;
Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da Covid-19;
Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
Considerando a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus, Covid-19;
Considerando o Decreto Estadual 40.134 de 20 de março de 2020, que decreta estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado da Paraíba; e
Considerando o Decreto Municipal 0638/2020, de 03 de abril de 2020, que decreta estado de Calamidade Pública no Município de São José do Brejo do Cruz-PB, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid-19);
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário, em favor da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Brejo do Cruz no valor de R$53.625,00 (Cinquenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais) para atender à programação constante nos Anexo I.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional extraordinário, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação parcial das Dotações constantes do Anexo II, deste Decreto:
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

São José do Brejo do Cruz-PB, 22 de maio de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO - DECRETO Nº 643/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020

02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	809		08.244.0020.2012.0000		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	10.000,00
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 311
			1		Recursos do Exercício Corrente	
			480	311	Transferência de Recursos do FNAS-COVID-	
			08.244.0020.2012.0000		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	3.625,00
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 311
			1		Recursos do Exercício Corrente	
			480	311	Transferência de Recursos do FNAS-COVID-	
			08.244.0020.2012.0000		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	37.000,00
			3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 1 311
			1		Recursos do Exercício Corrente	
			480	311	Transferência de Recursos do FNAS-COVID-	
			08.244.0020.2012.0000		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	1.000,00
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 001
			1		Recursos do Exercício Corrente	
			480	001	Recursos Ordinários - COVID	
			08.244.0020.2012.0000		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	1.000,00
			3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 1 001
			1		Recursos do Exercício Corrente	
			480	001	Recursos Ordinários - COVID	
			08.244.0020.2012.0000		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	1.000,00
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 001
			1		Recursos do Exercício Corrente	
			480	001	Recursos Ordinários - COVID	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO						**53.625,00**

ANEXO II -ANULAÇÃO - DECRETO Nº 643/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020

02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
			08.244.0020.2081.0000		MANUTENÇÃO DO CRAS	-3.000,00
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 001
			1		Recursos do Exercício Corrente	
			400	001	Recursos Ordinários	
			08.244.0020.2143.0000		MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S	
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 311
			1		Recursos do Exercício Corrente	
			400	311	Transf. de Recursos do FNAS	
Total Anulação (-)						**-53.625,00**

São José do Brejo do Cruz-PB, 22 de maio de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:B635DEC1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO 2° BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2020
	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.349.775,14	1.801.207,23	2.443.172,97	2.036.641,88	1.727.700,34	1.900.286,58	2.178.964,56	4.142.635,24	2.212.376,20	2.753.388,63	2.182.709,23	2.614.662,84	28.343.520,84	29.132.298,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.003,76	27.086,04	68.823,54	46.604,49	47.117,69	39.219,72	42.296,48	74.081,16	50.382,80	46.559,57	80.929,22	80.394,82	655.499,29	667.120,00
IPTU	0,00	0,00	220,00	0,00	130,00	0,00	3.125,00	9.912,00	300,00	0,00	0,00	0,00	13.687,00	40.108,00
ISS	16.098,96	15.506,66	19.936,20	28.171,64	14.587,83	15.234,91	15.577,12	38.005,38	11.760,97	11.268,89	24.997,36	48.199,28	259.345,20	196.430,00
ITBI	4.277,50	2.096,00	4.355,80	958,00	264,00	1.660,00	1.178,00	3.619,80	1.761,42	3.826,91	791,92	2.073,42	26.862,77	27.177,00
IRRF	29.285,30	7.193,38	42.626,54	15.972,76	31.054,86	21.189,29	21.477,36	21.467,79	33.086,41	29.068,69	50.954,36	28.082,12	331.458,86	334.146,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.342,00	2.290,00	1.685,00	1.502,09	1.081,00	1.135,52	939,00	1.076,19	3.474,00	2.395,08	4.185,58	2.040,00	24.145,46	69.259,00
Contribuições	81.768,18	286,00	157.391,57	180.605,31	34.845,84	78.595,05	102.692,14	185.416,97	66.970,93	113.081,84	68.057,88	52.084,12	1.121.795,83	1.102.866,00
Receita Patrimonial	4.343,21	3.566,78	3.662,73	2.611,63	2.731,97	3.447,25	1.898,16	2.215,75	2.617,93	2.023,93	1.610,94	1.591,55	32.321,83	48.430,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.343,21	3.566,78	3.662,73	2.611,63	2.731,97	3.447,25	1.898,16	2.215,75	2.617,93	2.023,93	1.610,94	1.591,55	32.321,83	48.430,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199,00
Transferências Correntes	2.204.870,14	1.767.079,36	2.206.433,05	1.804.368,75	1.636.903,39	1.776.383,79	2.026.247,69	3.878.067,89	2.089.388,05	2.589.118,68	2.027.333,94	2.479.282,38	26.485.477,11	27.089.562,00
Cota-Parte do FPM	1.153.587,60	908.678,41	1.242.614,33	907.023,73	807.384,89	743.302,64	1.008.768,04	1.719.782,97	1.019.901,42	1.473.712,04	861.720,20	844.676,56	12.691.152,83	13.974.114,00
Cota-Parte do ICMS	162.244,57	123.570,96	193.925,79	158.149,60	126.290,52	196.984,78	169.495,59	187.874,38	185.246,86	132.388,40	192.857,23	135.688,96	1.964.717,64	1.991.646,00
Cota-Parte do IPVA	19.976,05	18.148,09	21.285,98	16.344,87	13.578,34	14.137,90	14.652,35	11.087,62	15.382,39	14.603,38	18.128,30	9.112,50	186.437,77	185.639,00
Cota-Parte do ITR	0,00	72,13	37,74	181,59	414,39	601,63	148,66	22,15	0,00	34,49	6,45	0,00	1.519,23	415,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.038,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.631,24	78,98	71,80	117,53	96,29	4.995,84	601,00
Transferências do FUNDEB	534.774,98	428.621,89	465.124,45	462.649,30	398.290,93	466.690,37	498.312,44	608.744,42	599.400,87	606.230,28	525.785,98	581.276,83	6.175.902,74	5.580.296,00
Outras Transferências Correntes	334.286,94	287.987,88	283.444,76	260.019,66	290.944,32	354.666,47	334.870,61	1.345.925,11	269.377,53	362.078,29	428.718,25	908.431,24	5.460.751,06	5.354.813,00
Outras Receitas Correntes	6.789,85	3.189,05	6.862,08	2.451,70	6.101,45	2.640,77	5.830,09	2.853,47	3.016,49	2.604,61	4.777,25	1.309,97	48.426,78	223.121,00
DEDUÇÕES (II)	348.929,80	210.379,88	349.912,62	263.710,42	224.379,41	269.600,38	301.973,18	423.475,34	311.092,82	437.243,82	282.623,79	249.998,94	3.673.320,40	4.053.289,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	81.768,18	286,00	157.391,57	47.370,52	34.845,84	78.595,05	63.360,29	141.647,25	66.970,93	113.081,84	68.057,88	52.084,12	905.459,47	893.128,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	267.161,62	210.093,88	192.521,05	216.339,90	189.533,57	191.005,33	238.612,89	281.828,09	244.121,89	324.161,98	214.565,91	197.914,82	2.767.860,93	3.029.161,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.000.845,34	1.590.827,35	2.093.260,35	1.772.931,46	1.503.320,93	1.630.686,20	1.876.991,38	3.719.159,90	1.901.283,38	2.316.144,81	1.900.085,44	2.364.663,90	24.670.200,44	25.079.009,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.000.845,34	1.590.827,35	2.093.260,35	1.772.931,46	1.503.320,93	1.630.686,20	1.876.991,38	3.719.159,90	1.901.283,38	2.316.144,81	1.900.085,44	2.364.663,90	24.670.200,44	25.079.009,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.000.845,34	1.590.827,35	2.093.260,35	1.772.931,46	1.503.320,93	1.630.686,20	1.876.991,38	3.719.159,90	1.901.283,38	2.316.144,81	1.900.085,44	2.364.663,90	24.670.200,44	25.079.009,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 19 de maio de 2020 as 08:59:11														

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:ECAD6F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO RREO 2° BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**263.053,02**	**3.718.600,38**	**3.321.875,96**	**0,00**	**659.777,44**	**14.650,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.650,00**	**674.427,44**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	**263.053,02**	**3.718.600,38**	**3.321.875,96**	**0,00**	**659.777,44**	**14.650,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.650,00**	**674.427,44**
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	255.134,66	3.433.576,26	3.041.467,64	0,00	647.243,28	14.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.650,00	661.893,28
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL BONITENSE	7.918,36	285.024,12	280.408,32	0,00	12.534,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.534,16
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**6.934.530,29**	**4.042.073,63**	**260.960,71**	**0,00**	**10.715.643,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.715.643,21**
PODER EXECUTIVO	**6.934.530,29**	**4.042.073,63**	**260.960,71**	**0,00**	**10.715.643,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.715.643,21**
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	6.934.530,29	4.042.073,63	260.960,71	0,00	10.715.643,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.715.643,21
TOTAL (III) = (I + II)	**7.197.583,31**	**7.760.674,01**	**3.582.836,67**	**0,00**	**11.375.420,65**	**14.650,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.650,00**	**11.390.070,65**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 19 de maio de 2020 as 09:01:54												

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:06F9574D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL RGF 1° QUADRIMESTRE 2020

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.438.267,82	1.341.318,05	1.566.209,61	1.302.469,97	1.440.831,36	1.485.240,30	1.483.286,16	7.067.642,79	1.535.323,13	1.520.687,98	1.581.378,22	1.573.110,75	23.335.766,14	0,00
Pessoal Ativo	1.174.739,61	1.069.865,72	1.295.638,84	1.021.367,36	1.161.724,75	1.209.461,59	1.209.503,45	6.518.648,67	1.236.921,45	1.218.064,30	1.282.834,54	1.274.567,07	19.673.337,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	949.814,07	978.134,27	954.937,06	976.579,58	994.803,39	994.342,53	981.380,85	1.676.531,87	1.011.457,77	1.045.299,90	1.047.238,14	1.060.915,92	12.671.435,35	0,00
Obrigações Patronais	224.925,54	91.731,45	340.701,78	44.787,78	166.921,36	215.119,06	228.122,60	4.842.116,80	225.463,68	172.764,40	235.596,40	213.651,15	7.001.902,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	263.528,21	271.452,33	270.570,77	281.102,61	279.106,61	275.778,71	273.782,71	548.994,12	298.401,68	302.623,68	298.543,68	298.543,68	3.662.428,79	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	238.897,63	240.893,63	244.862,35	250.404,19	250.404,19	249.072,29	247.076,29	489.505,58	269.218,83	269.276,83	268.231,83	268.231,83	3.286.075,47	0,00
Pensões	24.630,58	30.558,70	25.708,42	30.698,42	28.702,42	26.706,42	26.706,42	59.488,54	29.182,85	33.346,85	30.311,85	30.311,85	376.353,32	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	489.775,75	382.019,42	629.644,19	349.908,52	466.084,61	508.754,41	506.302,11	5.398.239,38	523.865,36	475.788,08	534.140,08	512.194,83	10.776.716,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	17.856,64	17.856,64	17.856,64	17.856,64	17.856,64	3.716,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.322,00	979,00	515,00	6.161,49	2.200,00	0,00	680,00	7.128,46	0,00	400,00	0,00	0,00	19.385,95	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	263.528,21	271.452,33	270.570,77	281.102,61	279.106,61	275.778,71	273.782,71	548.994,12	298.401,68	302.623,68	298.543,68	298.543,68	3.662.428,79	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	224.925,54	91.731,45	340.701,78	44.787,78	166.921,36	215.119,06	228.122,60	4.842.116,80	225.463,68	172.764,40	235.596,40	213.651,15	7.001.902,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	948.492,07	959.298,63	936.565,42	952.561,45	974.746,75	976.485,89	976.984,05	1.669.403,41	1.011.457,77	1.044.899,90	1.047.238,14	1.060.915,92	12.559.049,40	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	24.670.200,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.670.200,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.559.049,40	50,91

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%													13.321.908,24	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													12.655.812,83	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													11.989.717,42	48,60

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 21 de maio de 2020 as 18:37:22

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:9117E9F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total nos Últimos 12 Meses	2020 Previsão Atualizada
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.593.521,40	1.324.498,97	1.829.695,54	1.347.283,12	1.207.767,85	1.297.952,25	1.526.336,09	3.026.977,12	1.728.778,00	2.061.049,86	1.617.828,60	1.885.577,92	20.447.266,72	17.771.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.611,24	33.706,01	26.637,04	30.991,56	25.196,17	32.359,92	36.929,62	47.069,52	57.839,84	36.206,95	45.819,50	41.316,45	444.683,82	290.000,00
IPTU	715,68		890,87	387,62	111,01	4.634,77	6.922,01	6.556,70	2.097,85	272,23	2.935,67	67,49	25.591,90	12.000,00
ISS	11.943,89	15.045,57	8.681,14	11.553,72	10.398,62	10.721,38	15.635,60	16.039,44	12.271,82	6.842,42	11.018,99	8.138,50	138.291,09	110.000,00
ITBI	570,00	284,71	932,19	5.419,80	416,50	300,00	260,00	920,00		840,82	100,00		10.044,02	23.000,00
IRRF	15.887,14	15.678,55	15.540,52	13.465,72	14.053,60	13.954,41	13.944,38	22.295,67	41.649,54	26.314,48	30.789,46	32.889,19	256.462,66	140.000,00
Outros, Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.494,53	2.697,18	592,32	164,70	216,44	2.749,36	167,63	1.257,71	1.820,63	1.937,00	975,38	221,27	14.294,15	5.000,00
Contribuições														
Receita Patrimonial	4.686,41	3.459,78	4.093,18	2.929,59	2.574,86	3.441,92	3.109,80	2.093,99	2.671,12	2.261,96	2.170,63	1.137,22	34.630,46	60.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.686,41	3.459,78	4.093,18	2.929,59	2.574,86	3.441,92	3.109,80	2.093,99	2.671,12	2.261,96	2.170,63	1.137,22	34.630,46	56.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														4.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														3.000,00
Transferências Correntes	1.558.223,15	1.287.333,18	1.671.101,85	1.313.361,97	1.179.996,82	1.262.150,41	1.486.296,67	2.977.813,61	1.666.408,29	2.022.580,95	1.569.838,47	1.843.124,25	19.838.229,62	17.368.400,00
Cota-Parte do FPM	865.190,69	681.508,82	931.960,75	680.267,80	605.538,66	557.476,98	756.576,04	1.289.837,24	764.926,06	1.105.284,01	646.290,15	633.507,44	9.518.364,64	9.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	126.209,03	96.125,08	150.853,65	123.023,56	98.240,60	153.233,22	131.849,55	146.146,30	145.158,56	103.747,95	151.135,18	106.334,50	1.532.057,18	1.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.905,31	5.086,48	8.875,48	3.262,87	4.031,65	3.010,09	1.841,10	2.868,04	5.239,70	5.004,30	3.725,33	2.174,69	48.025,04	50.000,00
Cota-Parte do ITR														
Transferências da L.C. 87/1996														3.000,00
Transferências da L.C. 61/1989								2.882,09	49,51	45,01	73,68	60,36	3.110,65	3.000,00
Transferências do FUNDEB	399.440,39	316.595,85	345.083,38	343.151,72	292.924,86	346.305,51	370.984,14	427.085,92	561.211,72	629.626,93	536.333,90	437.654,60	5.006.398,92	4.135.000,00
Outras Transferências Correntes	164.477,73	188.016,95	234.328,59	163.656,02	179.261,05	202.124,61	225.045,84	1.108.994,02	189.822,74	178.872,75	232.280,23	663.392,66	3.730.273,19	2.077.400,00
Outras Receitas Correntes	0,60		127.863,47						1.858,75				129.722,82	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	198.282,87	155.527,98	142.275,34	160.670,61	140.801,50	142.174,93	177.690,42	210.067,25	182.016,87	241.812,15	159.485,03	147.968,34	2.058.773,29	2.231.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	198.282,87	155.527,98	142.275,34	160.670,61	140.801,50	142.174,93	177.690,42	210.067,25	182.016,87	241.812,15	159.485,03	147.968,34	2.058.773,29	2.231.400,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)	1.395.238,53	1.168.970,99	1.687.420,20	1.186.612,51	1.066.966,35	1.155.777,32	1.348.645,67	2.816.909,87	1.546.761,13	1.819.237,71	1.458.343,57	1.737.609,58	18.388.493,43	15.540.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emenda														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES D	1.395.238,53	1.168.970,99	1.687.420,20	1.186.612,51	1.066.966,35	1.155.777,32	1.348.645,67	2.816.909,87	1.546.761,13	1.819.237,71	1.458.343,57	1.737.609,58	18.388.493,43	15.540.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emenda														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES D	1.395.238,53	1.168.970,99	1.687.420,20	1.186.612,51	1.066.966,35	1.155.777,32	1.348.645,67	2.816.909,87	1.546.761,13	1.819.237,71	1.458.343,57	1.737.609,58	18.388.493,43	15.540.000,00
NOTA EXPLICATIVA														
Fonte: Balancetes Mensais														

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:E32D541C

GABINETE DO PREFEITO
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2020 - 1º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	Líquidadas													Inscritos em Restos a Pagar não Processados
	Maio 2019	Junho 2019	Julho 2019	Agosto 2019	Setembro 2019	Outubro 2019	Novembro 2019	Dezembro 2019	Janeiro 2020	Fevereiro 2020	Março 2020	Abril 2020	Total	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	819.913,28	630.124,20	717.638,62	637.262,35	638.847,62	566.166,40	728.301,70	933.168,61	542.613,39	673.950,53	754.406,65	931.954,84	8.574.348,19	185.442,87
Pessoal Ativo	819.913,28	630.124,20	717.638,62	637.262,35	638.847,62	566.166,40	728.301,70	933.168,61	542.613,39	673.950,53	754.406,65	931.954,84	8.574.348,19	185.442,87
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	703.493,87	537.985,00	577.471,55	519.453,12	522.954,37	533.559,91	525.183,93	653.321,19	532.686,83	553.188,13	632.155,73	650.777,60	6.942.231,23	185.442,87
Obrigações Patronais	116.419,41	92.139,20	140.167,07	117.809,23	115.893,25	32.606,49	203.117,77	279.847,42	9.926,56	120.762,40	122.250,92	281.177,24	1.632.116,96	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		26.603,67	16.682,40				25.023,60	16.685,40	56.149,40	68.180,20	71.760,49	55.754,83	336.839,99	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		26.603,67	16.682,40				25.023,60	16.685,40	56.149,40	68.180,20	71.760,49	55.754,83	336.839,99	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	819.913,28	603.520,53	700.956,22	637.262,35	638.847,62	566.166,40	703.278,10	916.483,21	486.463,99	605.770,33	682.646,16	876.200,01	8.237.508,20	185.442,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LÍMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.388.493,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V	18.388.493,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.422.951,07	45,81
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.929.786,45	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.433.297,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	8.936.807,81	48,60
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 13/05/2020 e hora de emissão: 13:55		

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:F9A80CD4